



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e para a Qualificação e o Emprego

Portaria n.º 65/96 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar 9141

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro 9141
Instituto de Defesa Nacional 9141
Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha) 9141
Repartição de Pessoal Militar Permanente da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal (Exército) 9141
Repartição de Pessoal Civil da Direcção de Pessoal (Força Aérea) 9141

Ministério das Finanças

Direcção-Geral do Tesouro 9142
Secretaria-Geral do Ministério 9144

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes ... 9144
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares 9146
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais 9146
Escola Náutica Infante D. Henrique 9146
Junta Autónoma de Estradas 9146

Ministério da Justiça

Gabinete de Documentação e Direito Comparado 9146
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários 9146
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 9147
Instituto de Medicina Legal de Coimbra 9147

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Secretaria-Geral do Ministério 9147
Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural 9147
Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar 9151
Instituto Florestal 9151
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho 9152
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes 9152
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste 9152
Gabinete do Secretário de Estado da Produção Agro-Alimentar 9153
Instituto dos Mercados Agrícolas e Indústria Agro-Alimentar 9153
Gabinete do Secretário de Estado das Pescas 9154

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro 9154
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa 9155
Gabinetes dos Secretários de Estado da Administração Educativa e da Educação e Inovação 9156
Direcção Regional de Educação do Centro 9157
Gabinete da Secretária de Estado da Educação e Inovação 9157
Departamento da Educação Básica 9158
Inspeção-Geral da Educação 9158

Ministério para a Qualificação e Emprego

Departamento de Estudos e Planeamento	9159
Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas	9159

Ministério da Solidariedade e Segurança Social

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social	9160
Centro Regional de Segurança Social do Centro...	9161
Centro Regional de Segurança Social do Norte	9161

Universidade Aberta	9161
Universidade de Aveiro	9161
Universidade de Coimbra	9162
Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra	9164
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	9166
Universidade de Lisboa	9167
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa ...	9167
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	9167
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa...	9167
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	9167
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	9168
Museu e Laboratório Zoológico e Antropológico (Museu de Bocage), da Universidade de Lisboa	9168
Universidade da Madeira	9168
Serviços de Acção Social da Universidade do Minho	9168
Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa	9168
Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa	9169

Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universidade Nova de Lisboa	9169
Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto	9169
Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto	9169
Universidade Técnica de Lisboa	9170
Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa	9170
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa	9171
Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa	9171
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	9171
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	9172
Instituto Politécnico de Bragança	9173
Instituto Politécnico de Coimbra	9173
Instituto Politécnico de Lisboa	9174
Instituto Politécnico de Santarém	9174
Instituto Politécnico de Viseu	9174
Câmara Municipal de Alter do Chão	9174
Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto	9174
Câmara Municipal de Elvas	9174
Câmara Municipal do Entroncamento	9174
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo	9175
Câmara Municipal de Sintra	9175
Câmara Municipal de Valongo	9175
Junta de Freguesia de Afife	9175
Junta de Freguesia de Aldeia de Paio Pires	9175
Junta de Freguesia de Almargem do Bispo	9176
Junta de Freguesia de Arranho	9177

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E PARA A QUALIFICAÇÃO E O EMPREGO.

Portaria n.º 65/96 (2.ª série). — Considerando que em 1-12-91 cessou a comissão de serviço que Maria José Vaz Póvoas Moraes Araújo vinha exercendo como coordenadora do Núcleo de Acção Social do Instituto do Emprego e Formação Profissional;

Considerando o Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 30-5-95, proferido no processo n.º 31 218, 1.ª Secção, 2.ª Subsecção;

Considerando o disposto na al. a) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e ainda nos n.ºs 6 e 8 do mesmo artigo e diploma, na redacção dada, respectivamente, pelo art. 1.º do Dec.-Lei 34/93, de 13-2, e pelo Dec.-Lei 239/94, de 22-9;

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, para a Qualificação e o Emprego e Adjunto, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, aprovado pela Port. 596-B/93, de 21-6, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos a 1-12-91, considerando-se reportada ao quadro da extinta Direcção-Geral de Higiene e Segurança do Trabalho até à data da entrada em vigor da Port. 596-B/93, de 21-6.

11-6-96. — Pelo Ministro das Finanças, a Secretária de Estado do Orçamento, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*. — Pela Ministra para a Qualificação e o Emprego, o Secretário de Estado do Trabalho, *António de Lemos Monteiro Fernandes*. — Pelo Ministro Adjunto, o Secretário de Estado da Administração Pública, *Fausto de Sousa Correia*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 99/MDN/96. — Exonero, nos termos do n.º 3, al. f), do art. 29.º da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, na redacção dada pela Lei 18/95, de 13-7, por proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército, o general José Eduardo C. Paiva Morão do cargo de comandante da Região Militar do Sul.

21-6-96. — O Ministro da Defesa Nacional, *António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino*.

Instituto da Defesa Nacional

Por despacho de 20-6-96 do director do Instituto da Defesa Nacional:

Licenciada Isabel Alexandra Ribeiro Gomes Ferreira Nunes Videman, técnica superior de 2.ª classe do quadro próprio do Instituto da Defesa Nacional — nomeada, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, técnica superior de 1.ª classe do mesmo quadro, ficando exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. Esta nomeação produz efeitos a partir da data do despacho.

Licenciada Maria da Graça da Silva Fernandes, chefe de repartição do quadro próprio do Instituto da Defesa Nacional — nomeada, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, técnica superior de 1.ª classe do mesmo quadro, ficando exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. Esta nomeação produz efeitos a partir da data do despacho.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-6-96. — O Director, *Fernando Manuel Palla Machado da Silva*, vice-almirante.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Desp. 6/96. — Nos termos do n.º 2, al. c), do Desp. 61/95, de 28-9, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, capitão-de-fragata Manuel Raul Ferreira Pires, a competência para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal de cuja gestão está especificamente encarregado:

1 — Carreira naval e admissão de pessoal militar:

- Contagem de tempo de navegação para tirocinio de sargentos;
- Contagem de tempo de serviço de sargentos e praças;

- Autorização para a prorrogação e cessação da prestação de serviço de sargentos e praças nos RV e RC;
- Concessão de licença registada a sargentos e praças;
- Decisão sobre a candidatura ao RV e RC nas diversas classes de sargentos e praças;
- Concessão de passagem à reserva aos sargentos e praças dos quadros permanentes com mais de 36 anos de serviço;
- Autorização para antecipação do licenciamento aos sargentos e praças da reserva na efectividade de serviço;
- Autorização para consulta de processos individuais dos sargentos e praças, nos termos do disposto nos arts. 99.º e 201.º do EMFAR;
- Autorização para a passagem de 2.ªs vias dos diplomas de encarte dos sargentos e certificados de encarte das praças;
- Promoção, mediante despacho, de sargentos e praças;
- Nomeação por escolha de sargentos e praças;
- Decisão sobre a candidatura de militares aos RV e RC;
- Autorização para os sargentos e praças em RC, RV e SEN e os sargentos e praças QP concorrerem ao Exército, Força Aérea, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária ou QPMM e ao quadro de pessoal civil da Marinha;
- Autorização para os sargentos e praças em RC, RV e em SEN e os sargentos e praças dos QP concorrerem à Escola Naval e demais estabelecimentos militares de ensino superior;
- Autorização de prorrogação das comissões de nomeação por escolha de sargentos e praças.

2 — Formação:

- Nomeação de sargentos e praças para os cursos de pós-graduação, de especialização e de promoção;
- Autorização para a inscrição e participação em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço nas categorias de sargentos e praças;
- Nomeação de militares e militares alunos para cursos de formação que habilitam ao ingresso nos QP nas categorias de sargentos e de praças;
- Nomeação de militares para cursos que habilitam ao ingresso no RV e no RC nas categorias de sargentos e praças;
- Nomeação de sargentos e praças para cursos integrados nas acções de evolução e de ajustamento;
- Autorização para repetição da frequência dos cursos de formação que habilitam ao ingresso no RV e no RC nas categorias de sargentos e praças.

3 — Diversos: autorização para actualização e passagem de 2.ªs vias de boletins de condução.

4 — Este despacho produz efeitos a partir de 5-6-96.

5-6-96. — O Superintendente dos Serviços do Pessoal, *José Alexandre Duarte Reis*, vice-almirante.

EXÉRCITO

Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 127, de 31-5-96, a pp. 7311 e 7312, o aviso relativo à abertura de concurso para 14 oficiais médicos no quadro permanente do Exército, rectifica-se que onde se lê «5) Certificado da Ordem dos Farmacêuticos comprovando a sua inscrição» deve ler-se «5) Certificado da Ordem dos Médicos comprovando a sua inscrição».

19-6-96. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Branco Evaristo*, coronel de artilharia.

FORÇA AÉREA

Direcção de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho do director de pessoal da Força Aérea, interino, de 28-3-96:

João Manuel Aleixo Barradinhas — nomeado provisoriamente, precedendo concurso externo, na categoria de operário qualificado (serralheiro) (casquinheiro) do quadro geral do pessoal civil da Força Aérea, passando a vencer pelo escalão 1, índice 125. (Visto tácito, TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 12-6-96 do director de Pessoal da Força Aérea, interino:

Fernando Manuel Sousa dos Reis (a) e António Alves Coelho — nomeados, precedendo concurso de acesso, na categoria de encarregado geral (pessoal operário qualificado) do quadro geral do pessoal civil da Força Aérea, ficando exonerados do lugar anterior com efeitos reportados à data de aceitação do novo lugar, passando a vencer pelo escalão 2 índice 280. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

(a) Continua na situação de supranumerário permanente.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 131, de 5-6-96, a p. 7568, rectifica-se que onde se lê «passando a vencer pelo escalão 1, índice 125» deve ler-se «passando a vencer pelos escalões e índices como a cada um se indica:

Digna Maria Conceição Ribeiro, escalão 4, índice 155.
 Maria dos Anjos Piriquito Palma, escalão 4, índice 155.
 Fernanda Maria Ferreira Caetano Honrado, escalão 2, índice 135.
 Maria Silvina Ribeiro Gonçalves Ventura, escalão 4, índice 125.
 Maria José Lopes Maria, escalão 1, índice 125.
 Ermelinda Rosa de Oliveira Aguilár, escalão 4, índice 155.
 Josefina Ribeiro Marques Monteiro, escalão 4, índice 155.
 Joaquina Mendes Vaz Pires Carvalho, escalão 1, índice 125.
 Carminda Vila Verde Brás, escalão 5, índice 165.
 Maria Fernanda Rosário Leal da Mata Monteiro, escalão 3, índice 145.
 Carlos Alberto Fernandes Antunes Correia, escalão 4, índice 155.
 Maria Anunciação Gomes Cândia, escalão 2, índice 135.
 Maria Elvira Saraiva Roxo Farias, escalão 3, índice 145.
 Maria Adélia Esteves Ribeiro, escalão 6, índice 175.
 Maria Luízet Lourenço Maurício Tordo, escalão 2, índice 135.
 Arlindo Joaquim Mendes Toste, escalão 2, índice 135.
 Maria Manuela Alves, escalão 3, índice 145.
 Maria Alcina Carvalho Areias Assunção, escalão 4, índice 155.
 Maria Amélia Pinto Carvalho, escalão 2, índice 135.
 Maria Heitor Lourenço Raimundo, escalão 3, índice 145».

20-6-96. — O Chefe da Repartição de Pessoal Civil, interino, João da Costa Mousinho, CAP/TPAA.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral do Tesouro

Por despachos de 25-5 e de 5-6-96, respectivamente dos subdirectores-gerais do Tesouro e dos Edifícios e Monumentos Nacionais, no uso de competências delegadas:

Filipe Cardoso Lopes, titular do lugar de oficial administrativo principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais — transferido para idêntico lugar do quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral do Tesouro. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que, por despacho de 18-6-96 do subdirector-geral do Tesouro, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral para provimento de dois lugares vagos de chefe de secção do quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral do Tesouro.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Os lugares a preencher destinam-se:

Ref. P — área de património e economato — um lugar;

Ref. C — área de contabilidade — um lugar.

4 — Conteúdo funcional — compete ao chefe de secção orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas numa secção administrativa, em conformidade com as respectivas atribuições de cada uma das áreas mencionadas.

5 — Os chefes de secção serão remunerados pelo escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública, situando-se o local de trabalho em Lisboa.

6 — São requisitos de admissão:

- Satisfazer os requisitos gerais estabelecidos nos arts. 21.º e 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8;
- Reunir os requisitos a que alude o n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com o n.º 1 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, ou seja, detentor da categoria de oficial administrativo principal ou de tesoureiro, este posicionado no 2.º escalão ou superior.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- 1.ª fase — avaliação curricular;
- 2.ª fase — prova oral de conhecimentos.

7.1 — A avaliação curricular, nos termos do n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 215/95, de 22-8, atenderá à habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, a formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso, e a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

7.2 — Os candidatos serão oportunamente convocados para uma prova oral de conhecimentos, com duração de trinta minutos, a qual incidirá sobre as matérias do programa aprovado pelo Desp. 524/96, de 27-3, do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, constantes do anexo 1 ao presente aviso.

8 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações de selecção e será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Serão excluídos os candidatos que não obtiverem na classificação final a nota mínima de 9,5 valores, bem como os candidatos que não obtenham a nota mínima de 9,5 valores na prova oral de conhecimentos.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, branca ou de cor pálida, de formato A4, dirigido ao director-geral do Tesouro, podendo ser entregue em mão no Serviço de Pessoal desta Direcção-Geral, acompanhadas de duplicado ou fotocópia do requerimento, que servirá de recibo, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Ministério das Finanças, Direcção-Geral do Tesouro, Rua da Alfândega, 5, 1.º, 1194 Lisboa Codex, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1, de acordo com a seguinte

Minuta

... (nome completo), filho de ... e de ..., natural de ..., concelho de ..., nascido em .../.../..., portador do bilhete de identidade n.º ..., de .../.../..., do arquivo de identificação ..., na situação militar de ..., residente em ..., ... (código postal), vem por este meio candidatar-se à vaga posta a concurso para a categoria de chefe de secção, ref. ..., conforme aviso publicado no DR, 2.ª, n.º ..., de .../.../...

Declaro que possuo como habilitações literárias ..., detendo a categoria de ... da carreira de ... do quadro de pessoal de ...

Acompanham este requerimento os seguintes documentos: ...

Pede deferimento.

... (localidade e data).

... (assinatura).

9.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento autêntico, autenticado ou fotocópia conferida nos termos previstos no Dec.-Lei 48/88, de 17-1, comprovando a posse das habilitações literárias;
- Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
- Documentos autênticos, autenticados ou fotocópias conferidas nos termos previstos no Dec.-Lei 48/88, de 17-1, comprovativos das acções de formação profissional frequentadas, donde conste o número de horas ou dias;
- Declaração autenticada, passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, especificando o tempo de serviço na categoria que detém, na carreira e na função pública, natureza do vínculo, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos últimos três anos, e ainda, no caso dos tesoureiros, a indicação do escalão em que se encontra posicionado;

- f) Declaração autenticada, passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, com a descrição das tarefas e responsabilidades cometidas nos últimos três anos;
- h) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Os júris dos concursos terão a seguinte composição:

Ref. P — património e economato:

Presidente — Licenciada Arminda Rodrigues Teixeira Oliveira da Silva, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Licenciada Luísa Maria Alveirinho Leitão, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria de Lurdes Duarte Martins, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Adolfo Domingos Agnelo Caraciolo Subash Pantaleão Noronha, chefe de secção.

Maria Manuela Viana de Sousa Morais, chefe de secção.

Ref. C — contabilidade:

Presidente — Licenciada Marilyn Judite Etelvina Mascarenhas, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Licenciado Francisco Lourenço Biscaya Lino da Silva, técnico superior de 1.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria de Lurdes Duarte Martins, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Helena Costa Luís Conde Barroso Geraldes, técnica superior de 1.ª classe.

Licenciado Mário José Alveirinho Carrega, técnico superior de 2.ª classe.

As listas dos candidatos e as listas de classificação final dos concursos, bem como quaisquer outros elementos considerados necessários, serão afixadas na sede da Direcção-Geral do Tesouro, Rua da Alfândega, 5, 1.º, 1100 Lisboa, salvo se houver lugar à aplicação do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — Ao presente concurso, em tudo o que não se encontra aqui expresso, são aplicáveis as disposições dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 215/95, de 22-8.

ANEXO I

Programa de provas de conhecimentos (oral/trinta minutos)

Ref. P — património e economato

1 — Noções gerais de direito e organização política e administrativa do Estado:

Órgãos de soberania;
Competência para legislar;
Definição e hierarquia das leis;
Caracterização e estrutura da Administração Pública;
Estrutura orgânica do Ministério das Finanças.

Bibliografia e legislação:

Constituição da República Portuguesa;
Conceitos Fundamentais do Regime Jurídico do Funcionalismo Público, João Alfaia (1.º vol.);
Manual de Direito Administrativo, Marcelo Caetano;
Manual de Direito Administrativo, Diogo Freitas do Amaral;
Dec.-Lei 229/86, de 14-8, alterado pelo Dec.-Lei 98/87, de 5-3, e Dec.-Lei 296-A/95, de 17-11.

2 — Regime jurídico:

Requisitos gerais e especiais para o exercício de funções públicas;
Deveres e direitos dos funcionários;

Prestações sociais e segurança social: abonos, prestações complementares, subsídios, ADSE, protecção na maternidade e paternidade e pensão de sobrevivência;
Regime de férias, faltas e licenças: noção, espécies e efeitos;
Regime de aposentação;
Acidentes em serviço.

Legislação:

Dec.-Lei 38 523, de 22-11-51;
Dec.-Lei 48 510, de 31-7-68;
Dec.-Lei 74/70, de 2-3;
Dec.-Lei 498/72, de 9-12;
Dec.-Lei 197/77, de 17-5;
Dec.-Lei 191-A/79, de 25-6;
Dec.-Lei 170/80, de 29-5;
Dec.-Lei 125/81, de 27-5;
Dec.-Lei 118/83, de 25-2;
Dec.-Lei 214/83, de 25-5;
Dec.-Lei 24/84, de 16-1;
Lei 4/84, de 5-4;
Dec.-Lei 135/85, de 3-5;
Dec.-Lei 116/85, de 19-4;
Dec.-Lei 127/87, de 17-3;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
Dec.-Lei 286/93, de 2-8;
Dec.-Lei 78/94, de 9-3;
Lei 17/95, de 9-6;
Dec.-Lei 178/95, de 26-6;
Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

3 — [...]

4 — Património e economato:

Bens do Estado: classificação, cadastro e inventariação;
Gestão de *stocks*;
Serviço de aquisições;
Contratos de fornecimento e arrendamento;
Regime jurídico-administrativo das aquisições;
Gestão de veículos do Estado.

Legislação:

Dec.-Lei 50/78, de 28-3;
Port. 297/78, de 31-5;
Dec.-Lei 477/80, de 15-10;
Dec.-Lei 31/85, de 25-1;
Regulamento para Afectação ao Parque de Veículos do Estado (PVE) das Viaturas Apreendidas, nos termos do Dec.-Lei 31/85, de 25-1;
Port. 682/86, de 14-11;
Dec.-Lei 206/88, de 16-6;
Dec.-Lei 321-B/90, de 15-10;
Dec.-Lei 405/93, de 10-12;
Dec.-Lei 378/94, de 16-6;
Dec.-Lei 307/94, de 21-12;
Port. 1152-A/94, de 27-12;
Dec.-Lei 55/95, de 29-3;
Lei 22/95, de 18-7;
Dec.-Lei 228/95, de 11-9;
Dec.-Lei 101/95, de 19-5;
Desp. 775/95-XII — DR, 2.ª, 115, de 18-5-95;
Aviso no DR, 2.ª, 95, de 24-8.

Ref. C — contabilidade

1 — Noções gerais de direito e organização política e administrativa do Estado:

Órgãos de soberania;
Competência para legislar;
Definição e hierarquia das leis;
Caracterização e estrutura da Administração Pública;
Estrutura orgânica do Ministério das Finanças;
Direcção-Geral do Tesouro: estrutura orgânica e atribuições.

Bibliografia e legislação:

Constituição da República Portuguesa;
Conceitos Fundamentais do Regime Jurídico do Funcionalismo Público, João Alfaia (1.º vol.);
Manual de Direito Administrativo, Marcelo Caetano;
Manual de Direito Administrativo, Diogo Freitas do Amaral;
Dec.-Lei 229/86, de 14-8, alterado pelo Dec.-Lei 98/87, de 5-3, e Dec.-Lei 296-A/95, de 17-11.

2 — Regime jurídico:

Requisitos gerais e especiais para o exercício de funções públicas;
Deveres e direitos dos funcionários;
Prestações sociais e segurança social: abonos, prestações complementares, subsídios, ADSE, protecção na maternidade e paternidade e pensão de sobrevivência;
Regime de férias, faltas e licenças: noção, espécies e efeitos;
Regime de aposentação;
Acidentes em serviço.

Dec.-Lei 86/89, de 8-9;
Lei 8/90, de 20-2;
Lei 6/91, de 20-2;
Dec.-Lei 155/92, de 28-7;
Dec.-Lei 248/94, de 7-10;
Dec.-Lei 55/95, de 29-3.

20-6-96. — O Director de Serviços, *António José Rodrigues Rocha*.

Legislação:

Dec.-Lei 38 523, de 22-11-51;
Dec.-Lei 48 510, de 31-7-68;
Dec.-Lei 74/70, de 2-3;
Dec.-Lei 498/72, de 9-12;
Dec.-Lei 197/77, de 17-5;
Dec.-Lei 191-A/79, de 25-6;
Dec.-Lei 170/80, de 29-5;
Dec.-Lei 125/81, de 27-5;
Dec.-Lei 118/83, de 25-2;
Dec.-Lei 214/83, de 25-5;
Dec.-Lei 24/84, de 16-1;
Lei 4/84, de 5-4;
Dec.-Lei 135/85, de 3-5;
Dec.-Lei 116/85, de 19-4;
Dec.-Lei 127/87, de 17-3;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
Dec.-Lei 286/93, de 2-8;
Dec.-Lei 78/94, de 9-3;
Lei 17/95, de 9-6;
Dec.-Lei 178/95, de 26-6;
Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

3 — Regime de administração financeira do Estado:

Noção de serviços públicos;
Noção de contabilidade pública: receitas e despesas públicas;
Regimes de administração: serviços simples, serviços com autonomia administrativa e serviços autónomos;
Orçamento do Estado: noção, elaboração e execução;
Distinção entre Orçamento e Conta Geral do Estado;
Realização de despesas: dotação orçamental, noção de cabimento e regime duodecimal;
Despesas com pessoal: processamento de vencimentos, descontos, abonos, prestações sociais e prestações complementares, ajudas de custo, trabalho extraordinário, nocturno e em dia de descanso semanal;
Despesas com aquisição de bens e serviços;
Controlo da execução orçamental;
Fundo permanente: constituição, realização de despesas e regularização.

Legislação:

Dec.-Lei 519-M/79, de 28-12;
Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5;
Dec.-Lei 496/80, de 20-10;
Lei 8/82, de 26-5;
Dec.-Lei 57-B/84, de 20-2;
Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
Dec.-Lei 184/89, de 2-6;
Dec.-Lei 354-A/89, de 16-10;

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 31-5-96:

Licenciado Guilherme do Lago Cruz Rosa, técnico superior de 1.ª classe do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas — transferido, por urgente conveniência de serviço, para idêntico lugar do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, ficando exonerado do lugar de origem com efeitos a 1-6-96. (Não está sujeito a fiscalização prévia do IC.)

7-6-96. — A Secretária-Geral, *Maria da Graça Correia Cordeiro Pereira Botelho Hespanha*.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Disp. SET 60/96. — No seguimento da aprovação pelo Governo do Plano de Modernização e Reversão do Caminho de Ferro, CP — Caminho de Ferro Portugueses, E. P., procedeu ao lançamento do projecto de modernização da linha da Beira Alta, cujas obras estão em curso.

Entre estas é necessário criar urgentemente serventias agrícolas de acesso às parcelas bloqueadas com a construção do restabelecimento de passagem inferior ao quilómetro 56,076.

Considerando o interesse nacional de que se reveste a modernização do caminho de ferro como alternativa não poluente ao transporte rodoviário, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante do Desp. MEPAT 40/96, de 15-1, publicado no DR, 2.ª, 40, de 16-2-96, determino o seguinte:

1 — A requerimento da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de terrenos para além dos limites do domínio público ferroviário, no uso dos poderes conferidos pelos arts. 11.º, n.º 1, al. a), e 13.º, n.º 1, ambos do Dec.-Lei 438/91, de 9-11, e tendo em vista o início imediato das obras de construção das necessárias serventias em simultâneo com os outros trabalhos em curso, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes constantes na planta anexa, com o n.º 05066 CP.

2 — Declaro autorizar a CP a tomar posse administrativa dos imóveis identificados na planta referida anteriormente, ao abrigo do n.º 1 do art. 17.º daquele decreto-lei.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da CP, para os quais dispõe de cobertura financeira.

14-6-96. — O Secretário de Estado dos Transportes, *António Guilherme Rodrigues*.

PROJECTO DE EXPROPRIAÇÕES

ÁREAS ADICIONAIS A EXPROPRIAR PARA SERVENTIAS DA PI AO PK 56+076

CONCELHO: Mealhada

DISTRITO: Aveiro

FREGUESIA: Vacariça

MAPA DE ÁREAS

Nº DE PARCELA	NOMES E MORADAS DOS PROPRIETÁRIOS	NATUREZA DA PARCELA	REFERÊNCIAS		ÁREA TOTAL DO PRÉDIO (m²)	ÁREAS A EXPROPRIAR (m²)
			DA MATRIZ	REGISTO PREDIAL		
15	Joaquim Gomes Alves Moita Anadia	Rustica	2446	509	570	50

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Aviso. — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de sete vagas de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 111, de 13-5-96, de que foi alterada a constituição do júri, passando a ser a seguinte:

Presidente — Dr.ª Maria Luísa Batalha Venturino Piller, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Lourdes Loureiro Pinto Morna Gomes, técnica superior principal, que substituirá a presidente nas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Olinda Melo Santos Nóbrega Teixeira, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Maria Helena Soares Gomes Fragueiro, chefe de secção. Utália da Conceição Amaral Passetti, chefe de secção.

20-6-96. — Por delegação do Secretário-Geral, o Director de Serviços, *Vasco Fonseca Martins*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 141, de 20-6-96, a pp. 8202 e 8203, rectifica-se que onde se lê, no n.º 1 do mesmo aviso «torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos no concurso externo de ingresso para a selecção de três estagiários da carreira de arquitecto» deve ler-se «que a partir da publicação do presente aviso se encontra afixada, para consulta, nos locais indicados no n.º 10 do aviso de abertura do concurso a lista de classificação final do concurso acima referido», bem como, onde se lê, no n.º 2 do mesmo aviso, «no prazo de 10 dias» deve ler-se «no prazo de 8 dias».

21-6-96. — A Presidente do Júri, *Luísa Maria de Brito e Cunha*.

Escola Náutica Infante D. Henrique

Aviso. — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de chefe de secção do quadro de pessoal não docente da Escola Náutica Infante D. Henrique, a que se refere o aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 115, de 17-5-96, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada, para consulta, no átrio principal do edifício sede da ENIDH, sito na Avenida de Bonneville Franco, em Paço de Arcos.

Da lista admite recurso, nos termos previstos no n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

20-6-96. — O Director-Geral, *Rui Raposo*.

Junta Autónoma de Estradas

Por despachos do presidente da Junta Autónoma de Estradas de 6-3-96 (visto, TC, 20-5-96):

Nomeados, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano, auxiliares administrativos, precedendo concurso, os seguintes cantoneiros do quadro da Junta Autónoma de Estradas, mantendo as actuais colocações:

Vítor Maia da Cruz — DE. Viseu.
Luz da Conceição Rodrigues Pedro — DE. Castelo Branco.
Maria Cidalina Lopes Marques de Azevedo — DE. Viseu.
Maria Fernanda da Piedade Marques Lopes — DE. Beja.
Ana Maria Bilro da Defesa Mendes — DE. Setúbal.
Ana Isabel da Silva Coelho — G. P. P.
Filomena Maria da Costa Lagarto Belo — D. S. Conservação.

Por despachos do presidente da Junta Autónoma de Estradas de 6-3-96 (visto, TC, 27-5-96):

Maria Fernanda da Silva Pires Vital, auxiliar de acção educativa do quadro da Direcção Regional de Educação de Lisboa — nomeada, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano, au-

xiliar administrativa do quadro da Junta Autónoma de Estradas, precedendo concurso, ficando colocada na Direcção dos Serviços de Administração.

Maria Elvira Serrano Protazio Cachucho, fiel de armazém do quadro da Universidade Nova de Lisboa — nomeada, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano, auxiliar administrativa do quadro da Junta Autónoma de Estradas, precedendo concurso, ficando colocada na Direcção dos Serviços Gerais.

Teresa Maria da Conceição Machado Pestana, auxiliar de acção educativa do quadro distrital de vinculação de Lisboa — nomeada, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano, auxiliar administrativa do quadro da Junta Autónoma de Estradas, precedendo concurso, ficando colocada na Direcção de Serviços de Projectos.

Arminda Lages Amaral Morais, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Setúbal — nomeada, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano, auxiliar administrativa do quadro da Junta Autónoma de Estradas, precedendo concurso, ficando colocada no Gabinete de Planeamento e Programação.

Maria Ivone Fernandes Graça de Matos, servente do quadro da Junta Autónoma de Estradas — nomeada, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano, auxiliar administrativa, precedendo concurso, mantendo a colocação na Direcção dos Serviços Regionais de Estradas de Lisboa.

Aldina Pereira dos Santos Chaves, empregada de bar/*snack* do quadro da Universidade Nova de Lisboa — nomeada, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano, auxiliar administrativa, precedendo concurso, ficando colocada na Direcção dos Serviços de Construção.

Estas nomeações converter-se-ão em definitivas, independentemente de quaisquer formalidades. Se findo o referido período probatório não revelarem aptidões para o desempenho do lugar regressarão ao lugar de origem.

(São devidos emolumentos.)

25-6-96. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Documentação e Direito Comparado

Por despachos do Procurador-Geral da República e do director-geral dos Serviços Prisionais de 19-4 e 30-5-96, respectivamente:

Maria Eduarda Barris de Brito Rascão de Almeida, escriturária-dactilógrafa do Estabelecimento Prisional de Lisboa — requisitada para exercer funções no Gabinete de Documentação e Direito Comparado.

25-6-96. — O Assessor, *João Miguel Madureira*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça de 28-5-96:

Licenciado Joaquim Alexandre Dias Pereira Delgado, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, a exercer funções, em comissão de serviço, como director dos Serviços de Estudo da Inspeção-Geral da Administração do Território — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 17-6-96, coordenador do Gabinete de Recrutamento e Selecção do Centro de Formação dos Oficiais de Justiça, lugar equiparado para todos os efeitos a director de serviços. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-6-96. — O Director-Geral, *José Vítor Soreto de Barros*.

Por meu despacho de 7-6-96, em substituição do director-geral:

Luís Carlos da Cruz Flores Ferreira, escrivão de direito do 4.º Juízo do Tribunal do Trabalho do Porto, escalão 1, índice 480 — autorizado a receber o abono de vencimento correspondente ao cargo

de secretário judicial, escalão 1, índice 600, no período de 8-2 a 7-5-96.

12-6-96. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho do director-geral de 12-6-96:

Maria Vanda Lino Ferreira Martins, chefe de secção — nomeada, em regime de substituição, para exercer funções de chefe de repartição no Estabelecimento Prisional do Funchal, com efeitos a partir de 12-6-96, por um período improrrogável de seis meses. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-6-96. — O Director-Geral, *Celso Manata*.

Por despacho do director-geral de 30-4-96:

Maria Guiomar Pereira Geada — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, no lugar de telefonista, escalão 1, índice 115, do quadro do pessoal auxiliar dos Serviços Centrais e Externos desta Direcção-Geral. (Visto, TC, 5-6-96.)

Por despachos do director-geral de 31-5-96:

José Manuel Rosa Gomes, fiel de armazém do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social — transferido, por urgente conveniência de serviço, após prévia anuência, para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1-6-96, ficando desvinculado do lugar anterior a partir desta data.

José Pedro Mateus Gomes, electricista principal do quadro de pessoal do Hospital de Sant'Ana — transferido, por urgente conveniência de serviço, após prévia anuência, para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1-6-96, ficando desvinculado do lugar anterior a partir desta data.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

20-6-96. — O Director-Geral, *Celso Manata*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 20-6-96:

Maria Adelaide Pereira Leal Gaspar, guarda instruída — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 19-6-96.

24-6-96. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no DR, 2.ª, 138, de 17-6-96, a pp. 7973 e 7974, novamente se publica:

Aviso. — *Concurso interno geral e de ingresso para o preenchimento de seis vagas do lugar de chefe de repartição do quadro do pessoal comum da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 289, de 16-12-88, a pp. 11 799 e 11 800.* — Nos termos e para os efeitos dos arts. 70.º, al. d), e 171.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e alterado pelo Dec.-Lei 6/96, de 31-1, ficam notificados todos os contra-interessados de que em relação ao concurso identificado em epígrafe o candidato aprovado Francisco Jeremias Afonso interpôs recurso hierárquico necessário do despacho de 28-3-96 do director-geral dos Serviços Prisionais que homologou a lista de classificação final, pelo que, no prazo de 15 dias úteis, todos os contra-interessados poderão alegar o que tiverem por conveniente sobre o pedido e seus fundamentos, podendo o processo ser consultado, durante as horas normais de expediente, na Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, sita na Travessa da Cruz do Torel, 1, em Lisboa.

20-6-96. — O Director-Geral, *Celso Manata*.

Instituto de Medicina Legal de Coimbra

Aditamento. — *Concurso n.º 1/96 — concurso interno geral de acesso para um lugar de segundo-oficial.* — Informamos os interessados de que ao n.º 5.2 do aviso de abertura do concurso acima indicado, publicado no DR, 2.ª, 142, de 21-6-96, deve ser acrescentado o n.º 5.2.1, com a redacção seguinte:

5.2.1 — Na entrevista profissional de selecção serão apreciados:

- A motivação profissional;
- A capacidade de adaptação, iniciativa e trabalho em grupo;

A clareza de expressão e a facilidade de comunicação;
O conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover e a capacidade demonstrada para a concreta realização das mesmas.

21-6-96. — O Secretário, *A. Fernando Monteiro*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Secretaria-Geral

Louvor. — *Maria Helena de Sousa Lourenço dos Santos*, técnica-adjunta especialista do quadro do INGA — Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, pelas funções que desempenhou enquanto minha colaboradora directa, primeiro como director-geral do ex-GAAC e depois como secretária-geral deste Ministério, sempre evidenciou de forma notável qualidades de competência, bom senso e eficácia, a par de uma grande dedicação, disponibilidade, apuro e responsabilidade.

Por isso e pela forma, lealdade e empenho com que sempre respondeu às tarefas que lhe foram cometidas, que me apraz reconhecer, é de inteira justiça a consagração deste público louvor.

Dê-se conhecimento e junte-se ao respectivo processo individual.

11-6-96. — O Secretário-Geral, *José Manuel Mendonça Lima*.

Por despachos de 4 e 14-6-96, respectivamente do presidente do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola e do secretário-geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

Licenciada *Maria Gabriela Trindade Caldas Coelho*, assessora principal da carreira de BAD do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola — requisitada por mais um ano, a partir de 1-6-96, ao abrigo do art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

14-6-96. — Pelo Secretário-Geral, o Director de Serviços de Recursos Humanos, *António Paulo C. T. Capaz Coelho*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares vagos na categoria de programador-adjunto de 1.ª classe da carreira de programador do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, constante do mapa 1 anexo à Port. 771/93, de 3-9, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 80, de 3-4-96, a pp. 4621 e 4622, se encontra afixada no átrio que dá acesso à Repartição de Pessoal da mesma Secretaria-Geral, sita na Praça do Comércio, 1100 Lisboa, onde poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente.

21-6-96. — A Presidente do Júri, *Luísa Maria Rodrigues Narciso*.

Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural

Por despacho de 7-3-96 do Secretário de Estado da Agricultura:

Luís Miguel Pires Costa — autorizado o contrato de prestação de serviços por avença celebrado em 8-5-96, vigorando até ao final do mesmo ano económico, considerando-se tacitamente prorrogado. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

20-6-96. — O Chefe de Divisão de Organização e Gestão dos Recursos Humanos, *João Saraiva*.

Por despacho 7-6-96 do vice-presidente do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural:

Guilherme Pires Gomes Rosa, *José Manuel de Castro Machado da Fonseca* e *José Manuel Alves da Silva Simões*, técnicos principais da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, e *António Nunes Patrão*, técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — nomeados, mediante concurso, técnicos-adjuntos especialistas da mesma carreira e do quadro do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir de 7-6-96. A este acto foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização do TC.)

Por despachos do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural de 4-4-96:

111.ª lista nominativa de transição de pessoal para o quadro do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, pessoal da carreira de escriturário-dactilógrafo do quadro da ex-Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, do Ministério da Agricultura, que, nos termos do art. 60.º do Dec.-Lei 97/93, de 2-4, e da al. a) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, transita para o quadro de pessoal do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, do mesmo Ministério, aprovado pela Port. 772/93, de 3-9, para lugares nunca providos. O pessoal constante desta lista transita para a mesma categoria e carreira, escalão e índice de remuneração, mantendo a situação jurídico-funcional do quadro anterior:

Nome	Escalão	Índice
Carreira de escriturário-dactilógrafo:		
Escriturário-dactilógrafo:		
Ana Maria Neto Pelouro	8	215
Carmina Maria Filipe Santos Envia	8	215
Leonor Jesus Santos	8	215
Maria de Fátima Silva Simões Fernandes	4	150
Maria Olívia Rodrigues Santos Xavier	8	215

(Visto, TC, 27-5-96.)

112.ª lista nominativa de transição de pessoal para o quadro do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, pessoal da carreira de escriturário-dactilógrafo do quadro da ex-Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura, do Ministério da Agricultura, que, nos termos do art. 60.º do Dec.-Lei 97/93, de 2-4, e da al. a) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, transita para o quadro de pessoal do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, do mesmo Ministério, aprovado pela Port. 772/93, de 3-9, para lugares nunca providos. O pessoal constante desta lista transita para a mesma categoria e carreira, escalão e índice de remuneração, mantendo a situação jurídico-funcional do quadro anterior:

Nome	Escalão	Índice
Carreira de escriturário-dactilógrafo:		
Escriturário-dactilógrafo:		
Ángela Maria Martinho Panasco Miranda Ferreira	7	195
Elvira Maria Mestre Branco Raposo	8	215
Fernanda Damião Correia Poças	8	215
Maria Emília Luzia Filipe da Silva	6	180
Rosa Maria Henrique de Macedo	5	165
Rosa Maria Ribeiro Moreira Teixeira	7	195
Virgínia Guimarães Frangolho Pires	8	215

(Visto, TC, 27-5-96.)

113.ª lista nominativa de transição de pessoal para o quadro do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, pessoal da carreira de escriturário-dactilógrafo do quadro da ex-Direcção-Geral da Pecuária, do Ministério da Agricultura, que, nos termos do art. 60.º do Dec.-Lei 97/93, de 2-4, e da al. a) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, transita para o quadro de pessoal do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, do mesmo Ministério, aprovado pela Port. 772/93, de 3-9, para lugares nunca providos. O pessoal constante desta lista transita para a mesma categoria e carreira, escalão e índice de remuneração, mantendo a situação jurídico-funcional do quadro anterior:

Nome	Escalão	Índice
Carreira de escriturário-dactilógrafo:		
Escriturário-dactilógrafo:		
João Maria Fortunato Henriqueto	8	215
Manuel Goulart Rodrigues Vargas	8	215
Maria de Fátima da Silva Fonseca	8	215

(Visto, TC, 27-5-96.)

114.ª lista nominativa de transição de pessoal para o quadro do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, pessoal da carreira de auxiliar administrativo do quadro da ex-Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura, do Ministério da Agricultura, que, nos termos do art. 60.º do Dec.-Lei 97/93, de 2-4, e da al. a) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, transita para o quadro de pessoal do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, do mesmo Ministério, aprovado pela Port. 772/93, de 3-9, para lugares nunca providos. O pessoal constante desta lista transita para a mesma categoria e carreira, escalão e índice de remuneração, mantendo a situação jurídico-funcional do quadro anterior:

Nome	Escalão	Índice
Carreira de auxiliar administrativo:		
Auxiliar administrativo:		
Carolina Augusta	8	200
Cidália de Fátima Brígida	5	155
Ilda Monteiro Coelho Grilo	5	155
Olinda Lopes Emídio Tomé Arcanjo	5	155
Rosa da Conceição Pessegueiro Guerra	8	200

(Visto, TC, 27-5-96.)

115.ª lista nominativa de transição de pessoal para o quadro do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, pessoal da carreira de auxiliar administrativo do quadro da ex-Direcção-Geral da Pecuária, do Ministério da Agricultura, que, nos termos do art. 60.º do Dec.-Lei 97/93, de 2-4, e da al. a) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, transita para o quadro de pessoal do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, do mesmo Ministério, aprovado pela Port. 772/93, de 3-9, para lugares nunca providos. O pessoal constante desta lista transita para a mesma categoria e carreira, escalão e índice de remuneração, mantendo a situação jurídico-funcional do quadro anterior:

Nome	Escalão	Índice
Carreira de auxiliar administrativo:		
Auxiliar administrativo:		
Dulce Silva Carvalho	6	170
Joaquim José Candeias Barradas	6	170
Virgílio da Silva Gonçalves	5	155

(Visto, TC, 27-5-96.)

116.ª lista nominativa de transição de pessoal para o quadro do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, pessoal da carreira de auxiliar administrativo do quadro da ex-Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, do Ministério da Agricultura, que, nos termos do art. 60.º do Dec.-Lei 97/93, de 2-4, e da al. a) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, transita para o quadro de pessoal do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, do mesmo Ministério, aprovado pela Port. 772/93, de 3-9, para lugares nunca providos. O pessoal constante desta lista transita para a mesma categoria e carreira, escalão e índice de remuneração, mantendo a situação jurídico-funcional do quadro anterior:

Nome	Escalão	Índice
Carreira de auxiliar administrativo:		
Auxiliar administrativo:		
Jaime Fernandes Campos	6	170
Manuela Conceição Clemente Duarte	8	200
Maria Adélia Figueiredo Marques	4	140
Maria Arminda Alves Pinto Almeida	5	155
Maria Moisés Mendes Gomes Simões	3	130
Virgílio António Eusébio	4	140

(Visto, TC, 27-5-96.)

117.ª lista nominativa de transição de pessoal para o quadro do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, pessoal da carreira de auxiliar administrativo do quadro da ex-Rede de Informação das Contabilidades Agrícolas, do Ministério da Agricultura, que, nos termos do art. 60.º do Dec.-Lei 97/93, de 2-4, e da al. a) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, transita para o quadro de pessoal do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, do mesmo Ministério, aprovado pela Port. 772/93, de 3-9, para lugares nunca providos. O pessoal constante desta lista transita para a mesma categoria e carreira, escalão e índice de remuneração, mantendo a situação jurídico-funcional do quadro anterior:

Nome	Escalão	Índice
Carreira de auxiliar administrativo: Auxiliar administrativo:		
Marlene Vieira Santos Sanches	8	200

(Visto, TC, 27-5-96.)

119.ª lista nominativa de transição de pessoal para o quadro do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, pessoal da carreira de operador de reprografia do quadro da ex-Direcção-Geral da Pecuária, do Ministério da Agricultura, que, nos termos do art. 60.º do Dec.-Lei 97/93, de 2-4, e da al. a) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, transita para o quadro de pessoal do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, do mesmo Ministério, aprovado pela Port. 772/93, de 3-9, para lugares nunca providos. O pessoal constante desta lista transita para a mesma categoria e carreira, escalão e índice de remuneração, mantendo a situação jurídico-funcional do quadro anterior:

Nome	Escalão	Índice
Carreira de operador de reprografia: Operador de reprografia:		
Emídio Nunes Andrade	8	200

(Visto, TC, 27-5-96.)

120.ª lista nominativa de transição de pessoal para o quadro do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, pessoal da carreira de carpinteiro do quadro da ex-Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, do Ministério da Agricultura, que, nos termos do art. 60.º do Dec.-Lei 97/93, de 2-4, e da al. a) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, transita para o quadro de pessoal do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, do mesmo Ministério, aprovado pela Port. 772/93, de 3-9, para lugares nunca providos. O pessoal constante desta lista transita para a mesma categoria e carreira, escalão e índice de remuneração, mantendo a situação jurídico-funcional do quadro anterior:

Nome	Escalão	Índice
Carreira de carpinteiro de limpos: Carpinteiro de limpos principal:		
Fernando Manuel	6	225

(Visto, TC, 27-5-96.)

121.ª lista nominativa de transição de pessoal para o quadro do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, pessoal da carreira de mecânico do quadro da ex-Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, do Ministério da Agricultura, que, nos termos do art. 60.º do Dec.-Lei 97/93, de 2-4, e da al. a) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, transita para o quadro de

pessoal do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, do mesmo Ministério, aprovado pela Port. 772/93, de 3-9, para lugares nunca providos. O pessoal constante desta lista transita para a mesma categoria e carreira, escalão e índice de remuneração, mantendo a situação jurídico-funcional do quadro anterior:

Nome	Escalão	Índice
Carreira de mecânico: Mecânico principal:		
João Manuel Pereira Duarte	6	225
Mecânico:		
Agostinho Lourenço Ginja	8	210
José Matias Jesus Parreirinha	8	210

(Visto, TC, 27-5-96.)

125.ª-A lista nominativa de transição de pessoal para o quadro do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, pessoal da carreira de mecânico electricista do quadro da ex-Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, do Ministério da Agricultura, que, nos termos do art. 60.º do Dec.-Lei 97/93, de 2-4, e da al. a) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, transita para o quadro de pessoal do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, do mesmo Ministério, aprovado pela Port. 772/93, de 3-9, para lugares nunca providos. O pessoal constante desta lista transita para a mesma categoria e carreira, escalão e índice de remuneração, mantendo a situação jurídico-funcional do quadro anterior:

Nome	Escalão	Índice
Carreira de mecânico electricista: Mecânico electricista principal:		
Gabriel António	6	225
Orlando Coutinho Jerónimo	6	225

(Visto, TC, 27-5-96.)

126.ª lista nominativa de transição de pessoal para o quadro do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, pessoal da carreira de serralheiro mecânico do quadro da ex-Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, do Ministério da Agricultura, que, nos termos do art. 60.º do Dec.-Lei 97/93, de 2-4, e da al. a) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, transita para o quadro de pessoal do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, do mesmo Ministério, aprovado pela Port. 772/93, de 3-9, para lugares nunca providos. O pessoal constante desta lista transita para a mesma categoria e carreira, escalão e índice de remuneração, mantendo a situação jurídico-funcional do quadro anterior:

Nome	Escalão	Índice
Carreira de serralheiro mecânico: Serralheiro mecânico principal:		
António Venerando Mestre	6	225

(Visto, TC, 27-5-96.)

127.ª lista nominativa de transição de pessoal para o quadro do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, pessoal da carreira de serralheiro mecânico do quadro da ex-Direcção-Geral da Pecuária, do Ministério da Agricultura, que, nos termos do art. 60.º do Dec.-Lei 97/93, de 2-4, e da al. a) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, transita para o quadro de pessoal do Ins-

título de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, do mesmo Ministério, aprovado pela Port. 772/93, de 3-9, para lugares nunca providos. O pessoal constante desta lista transita para a mesma categoria e carreira, escalão e índice de remuneração, mantendo a situação jurídico-funcional do quadro anterior:

Nome	Escalão	Índice
Carreira de serralheiro mecânico:		
Serralheiro mecânico principal:		
José Pereira Beirão	6	225

(Visto, TC, 27-5-96.)

128.ª lista nominativa de transição de pessoal para o quadro do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, pessoal da carreira de tractorista do quadro da ex-Direcção-Geral da Pecuária, do Ministério da Agricultura, que, nos termos do art. 60.º do Dec.-Lei 97/93, de 2-4, e da al. a) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, transita para o quadro de pessoal do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, do mesmo Ministério, aprovado pela Port. 772/93, de 3-9, para lugares nunca providos. O pessoal constante desta lista transita para a mesma categoria e carreira, escalão e índice de remuneração, mantendo a situação jurídico-funcional do quadro anterior:

Nome	Escalão	Índice
Carreira de tractorista:		
Tractorista:		
José António Pernão Moreno	5	175
Manuel Bento Batista	5	175
Manuel Hilário Dias Rodrigues	4	160

(Visto, TC, 27-5-96.)

129.ª lista nominativa de transição de pessoal para o quadro do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, pessoal da carreira de auxiliar de limpeza do quadro da ex-Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura, do Ministério da Agricultura, que, nos termos do art. 60.º do Dec.-Lei 97/93, de 2-4, e da al. a) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, transita para o quadro de pessoal do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, do mesmo Ministério, aprovado pela Port. 772/93, de 3-9, para lugares nunca providos. O pessoal constante desta lista transita para a mesma categoria e carreira, escalão e índice de remuneração, mantendo a situação jurídico-funcional do quadro anterior:

Nome	Escalão	Índice
Carreira de auxiliar de limpeza:		
Auxiliar de limpeza:		
Alice Maria da Conceição	4	130
Maria de Lurdes Antunes Pires Teixeira	4	130
Maria Isabel Lopes Ribeiro	4	130

(Visto, TC, 27-5-96.)

130.ª lista nominativa de transição de pessoal para o quadro do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, pessoal da carreira de auxiliar de limpeza do quadro da ex-Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, do Ministério da Agricultura, que, nos termos do art. 60.º do Dec.-Lei 97/93, de 2-4, e da al. a) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, transita para o quadro de pessoal do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, do mesmo Ministério, aprovado pela Port. 772/93, de 3-9, para lugares nunca providos. O pessoal constante desta lista transita para a mesma categoria e carreira, esca-

ção e índice de remuneração, mantendo a situação jurídico-funcional do quadro anterior:

Nome	Escalão	Índice
Carreira de auxiliar de limpeza:		
Auxiliar de limpeza:		
Custódia Costa Gandun Clemente Vidal	8	170
Nazaré Maria Lisboa Ferreira	6	150

(Visto, TC, 27-5-96.)

131.ª lista nominativa de transição de pessoal para o quadro do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, pessoal da carreira de auxiliar de limpeza do quadro da ex-Direcção-Geral da Pecuária, do Ministério da Agricultura, que, nos termos do art. 60.º do Dec.-Lei 97/93, de 2-4, e da al. a) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, transita para o quadro de pessoal do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, do mesmo Ministério, aprovado pela Port. 772/93, de 3-9, para lugares nunca providos. O pessoal constante desta lista transita para a mesma categoria e carreira, escalão e índice de remuneração, mantendo a situação jurídico-funcional do quadro anterior:

Nome	Escalão	Índice
Carreira de auxiliar de limpeza:		
Auxiliar de limpeza:		
Dália Maria Gomes Marinheiro Costa Meixieiro	3	120
Gracinda dos Santos Gonçalves Silvestre	7	160
Maria de Fátima Agulhas Botelho Simões Braz	3	120
Maria José Pires Barreiros da Silva	5	140
Maria Luísa Sobral Lourenço Félix	3	120
Maria Odete Silva Carvalho	7	160
Valentina dos Anjos Afonso	4	130

(Visto, TC, 27-5-96.)

132.ª lista nominativa de transição de pessoal para o quadro do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, pessoal da carreira de trabalhador rural do quadro da ex-Direcção-Geral da Pecuária, do Ministério da Agricultura, que, nos termos do art. 60.º do Dec.-Lei 97/93, de 2-4, e da al. a) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, transita para o quadro de pessoal do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, do mesmo Ministério, aprovado pela Port. 772/93, de 3-9, para lugares nunca providos. O pessoal constante desta lista transita para a mesma categoria e carreira, escalão e índice de remuneração, mantendo a situação jurídico-funcional do quadro anterior:

Nome	Escalão	Índice
Carreira de trabalhador rural:		
Trabalhador rural:		
João António Louro	6	150
José Duarte Vicente Nogueira (a)	6	150
José Joaquim António	3	120
Maria Joana Oliveira Ramalho	5	140
Mário António da Conceição Santos (a)	3	120
Teresa Maria Albertino	6	150

(a) Requisitado no Campo de Tiro de Alcochete.

(Visto, TC, 27-5-96.)

133.ª lista nominativa de transição de pessoal para o quadro do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, pessoal da carreira de trabalhador rural do quadro da ex-Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura, do Ministério da Agricultura, que, nos termos do art. 60.º do Dec.-Lei 97/93, de 2-4, e da al. a) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, transita para o quadro de pessoal do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, do mesmo Ministério, aprovado pela Port. 772/93, de 3-9, para

lugares nunca providos. O pessoal constante desta lista transita para a mesma categoria e carreira, escalão e índice de remuneração, mantendo a situação jurídico-funcional do quadro anterior:

Nome	Escalão	Índice
Carreira de trabalhador rural:		
Trabalhador rural:		
Celestino António Ramos	4	130
Custódia Leonor dos Santos	7	170
Fernando Manuel Silva Ramos	4	130
Francisco Joaquim Lucrécio Marques ..	6	150
João António dos Santos Nunes	5	140
João Manuel Maria da Silva	4	130

(Visto, TC, 27-5-96.)

134.ª lista nominativa de transição de pessoal para o quadro do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, pessoal da carreira de trabalhador rural do quadro da ex-Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, do Ministério da Agricultura, que, nos termos do art. 60.º do Dec.-Lei 97/93, de 2-4, e da al. a) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, transita para o quadro de pessoal do Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, do mesmo Ministério, aprovado pela Port. 772/93, de 3-9, para lugares nunca providos. O pessoal constante desta lista transita para a mesma categoria e carreira, escalão e índice de remuneração, mantendo a situação jurídico-funcional do quadro anterior:

Nome	Escalão	Índice
Carreira de trabalhador rural:		
Trabalhador rural:		
Eduardo Artur Correia	6	150
José Joaquim Lourenço	8	170

(Visto, TC, 27-5-96.)

19-6-96. — O Chefe de Divisão de Organização e Gestão dos Recursos Humanos, *João Saraiva*.

Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar

Por despachos de 21-6-96 do vogal do conselho directivo do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar (isentos de fiscalização prévia do TC):

Nomeados definitivamente, mediante concurso, na categoria de técnico auxiliar principal da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar, posicionados nos escalões e índices indicados, considerando-se exonerados do anterior lugar à data do despacho autorizador, dado ter sido reconhecida a urgente conveniência de serviço, produzindo-se, assim, todos os efeitos legais a partir daquela data, os seguintes técnicos auxiliares de 1.ª classe da mesma carreira e quadro:

Maria Filomena Rosado Portela (escalão 2, índice 230).
 Ana Maria Fernandes Carreira Fernandes (escalão 4, índice 250).
 Maria de Lurdes Lobato Jorge Alves (escalão 2, índice 230).
 Ana Maria Quintas das Neves (escalão 3, índice 240).
 Maria Anália Cardoso Sousa Marques (escalão 5, índice 260).
 João Pedro Gomes (escalão 3, índice 240).
 José Margarido da Silva Pereira, técnico-adjunto principal da carreira de técnico-adjunto de pecuária do quadro de pessoal do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, por um ano, mediante concurso, como estagiário (escalão 1, índice 300), com vista ao ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do mesmo quadro. A esta nomeação foi reconhecida a urgente conveniência de serviço, produzindo-se, assim, todos os efeitos legais a partir daquela data.
 Maria Celínia Bidarra Cardoso Soares de Melo, técnica especialista da carreira de engenheiro técnico do quadro de pessoal do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar — nomeada definitivamente, mediante concurso, na categoria de técnico especialista principal (escalão 1, índice 500) da mesma carreira e quadro,

considerando-se exonerada do anterior lugar à data do despacho autorizador, dado ter sido reconhecida a urgente conveniência de serviço, produzindo-se, assim, todos os efeitos legais a partir daquela data.

21-6-96. — A Directora de Serviços, *Maria Filomena Allen Serras*.

Aviso. — Nos termos da al. c) do n.º 1 e n.º 3 do art. 10.º do Dec.-Lei 219/92, de 15-10, e do Regulamento das Provas de Acesso e dos Concursos da Carreira de Investigação Científica do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar (IPPAA), faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 12-6-96, do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, do concurso interno de ingresso, mediante provas públicas, à categoria de investigador principal, da carreira de investigação, área científica de virologia, domínio científico de sanidade animal, para preenchimento de um lugar do quadro de pessoal do IPPAA, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 101, de 30-4-96, pode ser consultada no Centro Nacional de Protecção e Controlo Zoo-Sanitário, Laboratório Nacional de Veterinária, Lisboa/Benfica, onde se encontra afixada.

21-6-96. — O Presidente do Júri, *João Manuel Machado Gouveia*.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para preenchimento de quatro vagas na categoria de técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar, anexo à Port. 825/93, de 8-9, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, de 12-4-96. — Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do candidato a este concurso, homologada por despacho de 21-6-96 do vogal do conselho directivo/GA do IPPAA, encontra-se afixada nos locais a seguir referidos, onde poderá ser consultada, dentro das horas de expediente:

SGA — Largo da Academia Nacional das Belas-Artes, 2 e 3, 1200 Lisboa;
 CNHQPAA — Avenida do Conde de Valbom, 98, 1000 Lisboa;
 CNPPA — Quinta do Marquês, 2780 Oeiras;
 CNPPA — Edifício I — Tapada da Ajuda, 1300 Lisboa;
 CNPPA — Edifício II — Tapada da Ajuda, 1300 Lisboa.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para preenchimento de quatro vagas na categoria de técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar, anexo à Port. 825/93, de 8-9, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, de 12-4-96. — Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do candidato a este concurso, homologada por despacho de 21-6-96 do vogal do conselho directivo/GA do IPPAA, encontra-se afixada nos locais a seguir referidos, onde poderá ser consultada, dentro das horas de expediente:

SGA — Largo da Academia Nacional das Belas-Artes, 2 e 3, 1200 Lisboa;
 CNHQPAA — Avenida do Conde de Valbom, 98, 1000 Lisboa;
 CNPPA — Quinta do Marquês, 2780 Oeiras;
 CNPPA — Edifício I — Tapada da Ajuda, 1300 Lisboa;
 CNPPA — Edifício II — Tapada da Ajuda, 1300 Lisboa.

21-6-96. — O Presidente do Júri, *M. Ferreira dos Santos*.

Instituto Florestal

Direcção de Serviços de Gestão e Administração

Por despacho de 29-3-96 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

Luís Filipe Matos de Sousa Prado — celebrado contrato de prestação de serviços por tarefa, vigorando pelo prazo de dois anos, im- prorrogáveis, a partir de 1-7-96.

Por despacho de 14-4-96 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

Celebrados contratos de prestação de serviços por avença, a partir de 17-6-96, vigorando pelo prazo de nove meses, automática e sucessivamente prorrogáveis por iguais períodos, com:

Rui Pedro Sobral Almeida Pereira Ferreira.
 António Manuel Vilela Martinho.
 Elisa Maria de Lasalete Magalhães Ribeiro Batista.

Rui Manuel Ramos Ferreira Borges.
 João Paulo Calçado Duarte.
 Ana Paulo Pinto Morais.
 Hélia Maria Rafael Pimenta Guerra.
 Paula Margarida Esteves Moura dos Santos.
 António Ferreira Borges.
 Rogério Paulo Rodrigues Rodrigues.
 Mário Rui Gonçalves Duro.
 Maria José da Silva Brás.
 Julieta Manuela Ribeiro de Sampaio Calçada Duarte.
 Carlos Manuel Gomes Matos da Silva.

(Isentos de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

21-6-96. — Pela Directora de Serviços, (*Assinatura ilegível.*)

Rectificação. — Por ter saído com exactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 138, de 17-6-96, a p. 7976, relativo à lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de 13 vagas na categoria de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do Instituto Florestal, rectifica-se que onde se lê:

23.º Ana Maria Rocha de Oliveira Repolho	16,494
24.º José Mendes Massano	16,543
35.º Maria Antonieta Simões Monteiro Grós da Costa	16,186

deve ler-se:

23.º José Mendes Massano	16,543
24.º Ana Maria Rocha de Oliveira Repolho	16,494
35.º Maria Antonieta Simões Monteiro Góis da Costa	16,186

18-6-96. — O Presidente do Júri, *José Manuel Pereira.*

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Por despachos de 21-2-96 do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural:

Ana Paula Fernandes Monteiro Sampaio e Pedro Manuel Reis Mendes Moreira — autorizados os contratos de prestação de serviços em regime de tarefa. Estes contratos são válidos até 31-10-98, com início a partir da data da publicação no *DR*.

Victor Albino Dias da Costa Ferreira — autorizado o contrato de prestação de serviços em regime de tarefa. Este contrato é válido até 31-12-98, com início a partir da data da publicação no *DR*.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

20-6-96. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão, *Jorge Fernandes de Brito.*

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Louvor. — Louvo a auxiliar administrativa Maria Cândida pelo profissionalismo, empenho e dedicação com que, ao longo de mais de nove anos, tem sabido dar resposta e apoio ao meu gabinete.

18-6-96. — O Director Regional, *Fernando A. Madureira.*

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Por despachos de 3 e 5-6-96 do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste e do presidente do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar, respectivamente:

Maria Teresa Abreu Pinto Rodrigues, assessora da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar — destacada, com igual categoria, para o exercício de funções no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, com efeitos reportados a 1-6-96. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

20-6-96. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Galdes.*

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que, por despacho do director regional de Agricultura do Ribatejo

e Oeste de 18-6-96, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de oito lugares vagos na categoria de técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal desta Direcção Regional de Agricultura, aprovado pela Port. 826/93, de 8-9 (mapa 1, anexo v).

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12, e o Dec. Regul. 24/89, de 11-8.

3 — Prazos de validade — o concurso será válido para as vagas existentes e para as que vierem a ocorrer no prazo de seis meses contado a partir da data da afixação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher correspondem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos especiais adquiridos no âmbito do apoio e desenvolvimento da extensão agrícola e rural.

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias — o local de trabalho situa-se na área geográfica desta Direcção Regional de Agricultura. As remunerações são as estabelecidas no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e diplomas complementares para a respectiva categoria e carreira, as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Satisfazer as condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8;
- Ser técnico de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na respectivamente categoria classificados de *Bom*;
- Ter exercido funções de conteúdo idêntico ao dos lugares a preencher pelos períodos mínimos a que se refere a al. b).

6.1 — A não verificação de qualquer dos requisitos previstos nas als. a), b) e c) do n.º 6 pode determinar a exclusão do candidato.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, branco, de formato A4, com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, e de acordo com a seguinte:

Minuta

... (nome completo), filho de ... e de ..., natural de ..., concelho de ..., nascido em .../.../..., portador do bilhete de identidade n.º ... de .../.../..., do Arquivo de Identificação de ..., na situação militar de ..., residente em ..., ... (código postal), vem por este meio candidatar-se a uma das vagas postas a concurso para a categoria de ..., da carreira de ..., conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, de .../.../...

Declara que possui como habilitações literárias ..., detendo a categoria de ... da carreira de ... do quadro de pessoal de ...

Acompanham este requerimento os seguintes documentos: ...

Pede deferimento.

... (localidade e data).

... (assinatura).

8 — Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, deverá apresentar os documentos comprovativos, sob pena de não serem consideradas.

9 — O requerimento de candidatura será acompanhado da documentação seguinte:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço onde o funcionário exerceu funções no período de referência, a que alude a al. d) do n.º 1 do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, com a redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e especificando, nos termos do n.º 3 do citado artigo, as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;
- Curriculo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e que

exerceu anteriormente, com a indicação dos respectivos períodos, assim como a formação complementar (estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.);

- f) Certificados autênticos ou autenticados comprovativos das acções de formação frequentadas, com a indicação da entidade que as promoveu, períodos em que as mesmas ocorreram e a respectiva duração.

9.1 — A apresentação dos documentos indicados nas als. a), b), c) e d) do n.º 9 poderá ser dispensada, tratando-se de candidatos do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.

9.2 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que resistam a natureza de prova deverão ser confirmados pelos respectivos serviços.

9.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9.4 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Secção de Expediente e Arquivo da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, sita na Rua de Joaquim Pedro Monteiro, 8, 2600 Vila Franca de Xira, ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

10.1 — A avaliação curricular tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função, sendo ponderadas:

- A habilitação académica de base;
- Experiência profissional;
- Formação profissional;
- Classificação de serviço.

11 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação do referido método de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP)}{6}$$

em que:

- CF = classificação final;
 CS = classificação de serviço;
 HL = habilitações literárias;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional complementar.

11.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

11.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

11.2.1 — Classificação de serviço — será considerada a média aritmética das expressões quantitativas atribuídas nos anos relevantes para a candidatura, sendo tal média multiplicada pelo coeficiente 2 para efeitos de correspondência à escala de 0 a 20.

11.2.1.1 — Quando o candidato não tiver sido classificado em qualquer dos anos relevantes para efeitos de promoção, substituirá as classificações em falta por uma classificação extraordinária, nos termos do n.º 4 do art. 42.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com o art. 20.º do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6;

11.2.2 — Habilitações literárias:

- Habilitação própria ou equiparada — 19 pontos;
 Habilitação de grau superior — 20 pontos;

11.2.3 — Experiência profissional — será determinada tendo em consideração a antiguidade e desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{N+A}{2}$$

sendo:

- EP = experiência profissional;
 N = natureza das funções;
 A = antiguidade (na categoria, na carreira e na função pública);

em que a natureza das funções (N) terá a seguinte valorização:

- Identidade total de funções — 20 pontos;
 Identidade parcial de funções — 16 pontos;

e a antiguidade (A) será o resultado da expressão:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

- a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
 b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
 c = tempo de serviço na função pública.

11.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias);

11.2.4 — Formação profissional complementar:

a) Formação específica:

- Cursos até uma semana ou até trinta e cinco horas — 1 ponto;
 Cursos até um mês ou até cento e quarenta horas — 2 pontos;
 Cursos de mais de um mês ou de mais de cento e quarenta horas — 3 pontos;

b) Formação não específica:

- Cursos até uma semana ou até trinta e cinco horas — 0,5 pontos;
 Cursos até um mês ou até cento e quarenta horas — 1 ponto;
 Cursos de mais de um mês ou de mais de cento e quarenta horas — 2 pontos.

11.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

12 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Gil Donato de Freitas Marques Vieira, técnico especialista principal (engenheiro técnico agrário).

Vogais efectivos:

- Lino Abílio Vargas Lopes, técnico especialista principal (engenheiro técnico agrário).
 Alfredo Rodrigues Pinto, técnico especialista (engenheiro técnico agrário).

Vogais suplentes:

- Maria da Purificação Magalhães Alexandre Pires, técnica especialista (engenheira técnica agrária).
 Alvaro Álvares Rodrigues Serrão, técnico especialista (engenheiro técnico agrário).

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

19-6-96. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO AGRO-ALIMENTAR

Despacho 33/96. — Nos termos do n.º 3.º da Port. 7/94, de 3-1, poderão ser apresentados vitelos para abate e transformação nos seguintes locais e datas, sem prejuízo do definido no anexo à referida portaria:

Entidade	Concelho	Dia da semana para apresentação dos animais
Matadouro Central de Entre-Douro e Minho, L. ^{da} .	Vila Nova de Famalicão.	Quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira.
Mapicentro, S. A. — Matadouro Regional de Leiria.	Leiria.	Quinta-feira.
Matadouro Joaquim Carvalho e Filhos, L. ^{da} .	Barcelos.	Quinta-feira.

20-6-96. — O Secretário de Estado da Produção Agro-Alimentar, *Manuel Maria Cardoso Leal*.

Instituto dos Mercados Agrícolas e Indústria Agro-Alimentar

Aviso. — *Pedido de registo de indicação geográfica.* — I — De acordo com o disposto no n.º 2 do anexo 1 do Desp. Norm. 293/93, de 1-10, faço público que:

A — ANCSUB — Associação Nacional de Criadores de Suínos de Raça Bisara, com sede no Edifício da Casa do Povo, Largo do Tural, 5320 Vinhais, requereu o registo como indicação geográfica de:

- 1) Salpção-de-vinhais — enchido fumado com lenha de carvalho e ou castanho, obtido a partir de carne de lombo e lom-

binho de porco de raça bisarra ou cruzado com, pelo menos, 50% de sangue bisarro, cheio em tripa grossa de porco, com formato recto e cilíndrico. Como condimentos são usados o sal, o vinho tinto ou branco da região, água, alho, colorau doce e ou picante e folhas de louro;

- 2) Chouriça de carne ou linguiça-de-vinhais — enchido fumado com lenha de carvalho e ou castanho, obtido a partir de carne e gordura de porco de raça bisarra ou cruzado com, pelo menos, 50% de sangue bisarro, cheio em tripa delgada de porco ou de vaca, com secção cilíndrica. Como condimentos são usados o sal, o vinho tinto ou branco da região, água, alho, colorau doce e ou picante e folhas de louro.

B — Tendo em conta as condições edafoclimáticas para a transformação e cura destes enchidos, o microclima especial da região, o saber fazer das populações e os métodos locais, leais e constantes, a área geográfica de transformação fica circunscrita aos concelhos de Alfândega da Fé, Bragança, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Torre de Moncorvo, Vila Flor e Vinhais.

C — Só são admitidos para o processo produtivo do salpicão-de-vinhais e da chouriça de carne-de-vinhais os porcos de raça bisarra ou cruzados com, pelo menos, 50% de sangue bisarro provenientes de explorações que pratiquem um sistema de produção tradicional, tal como consta do caderno de especificações.

D — O modo de obtenção da matéria-prima e dos produtos referidos em **A**, bem como as respectivas características físicas e químicas, forma de apresentação comercial e rotulagem, são os constantes do caderno de especificações depositado neste Instituto.

II — Qualquer pessoa singular ou colectiva que alegue um interesse económico legítimo pode consultar o pedido de registo dirigindo-se ao serviço competente deste Instituto, na Rua de Alexandre Herculano, 6, 2.º, 1150 Lisboa, durante o horário normal de expediente.

III — As declarações de oposição, devidamente fundamentadas devem dar entrada no serviço referido em **II** ou na sede deste Instituto, sita na Rua do Padre António Vieira, 1, 8.º, 1070 Lisboa, num prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR*.

Aviso. — *Pedido de reconhecimento da especificidade.* — **I** — De acordo com o disposto no n.º 3 do anexo **II** do Desp. Norm. 293/93, de 1-10, faço público que:

A — **ACOMOR** — Agrupamento de Produtores de Montemor-o-Novo, S. A., com sede no Parque de Leilões e Exposições de Gado, Apartado 204, 7050 Montemor-o-Novo, requereu o reconhecimento da especificidade de carne de bovino tradicional de montado, a qual agrupa os seguintes nomes particulares, decorrentes da idade de abate do animal: viela tradicional do montado, novilho tradicional do montado e vaca tradicional do montado. Mais requereu a reserva exclusiva dos nomes, bem como da sua tradução em todas as línguas da União Europeia.

B — Só são admitidos para o processo produtivo da carne de bovino tradicional do montado os animais criados de acordo com o processo produtivo tal como descrito no caderno de especificações e obrigações depositado no IMAIAA, o qual inclui designadamente as condições edafoclimáticas e pascícolas requeridas, o maneo alimentar e a condução do gado, bem como as condições de transporte e abate dos animais e de maturação, apresentação comercial e rotulagem da carne.

C — As características do produto, incluindo cor, teor de gordura, conformação e características organolépticas e as exigências mínimas e processos de controlo da especificidade, as quais incluem designadamente o sistema de identificação dos animais, o sistema de registo de nascimentos, a identificação do produto ao longo do ciclo produtivo e a verificação das regras de produção, são as constantes do mesmo caderno de especificações e obrigações.

II — Qualquer pessoa singular ou colectiva que alegue um interesse económico legítimo pode consultar o pedido de registo dirigindo-se ao serviço competente deste Instituto, na Rua de Alexandre Herculano, 6, 2.º, 1150 Lisboa, durante o horário normal de expediente.

III — As declarações de oposição, devidamente fundamentadas devem dar entrada no serviço referido em **II** ou na sede deste Instituto, sita na Rua do Padre António Vieira, 1, 8.º, 1070 Lisboa, num prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR*.

21-6-96. — O Presidente, *José A. Cabrita*.

Aviso. — *Pedido de reconhecimento da especificidade.* — **I** — De acordo com o disposto no n.º 3 do anexo **II** do Desp. Norm. 293/93, de 1-10, faço público que:

A — **ACIM** — Associação Comercial e Industrial de Mirandela, com sede na Rua de São Cosme, 13, 5370 Mirandela, requereu o reconhecimento da especificidade de alheira-de-mirandela, bem como a reserva exclusiva do nome, para os enchidos tradicionais fumados, cujos principais ingredientes são a carne e gordura de porco, a carne de aves (galinha e ou peru), o pão de trigo, o azeite de Trás-os-

-Montes e a banha, condimentados com sal, alho e colorau doce e ou picante.

B — A natureza e características das matérias-primas e ingredientes, o modo de obtenção do produto, incluindo a fumagem e respectiva duração, as exigências de apresentação comercial, as características físicas, sensoriais e químicas do produto final, bem como as exigências mínimas e os processos de controlo da especificidade, são os constantes do caderno de especificações e obrigações depositado neste Instituto.

II — Qualquer pessoa singular ou colectiva que alegue um interesse económico legítimo pode consultar o pedido de registo dirigindo-se ao serviço competente deste Instituto, na Rua de Alexandre Herculano, 6, 2.º, 1150 Lisboa, durante o horário normal de expediente.

III — As declarações de oposição, devidamente fundamentadas devem dar entrada no serviço referido em **II** ou na sede deste Instituto, sita na Rua do Padre António Vieira, 1, 8.º, 1070 Lisboa, num prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR*.

18-6-96. — O Presidente, *José A. Cabrita*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PISCAS

Louvor. — Ao cessar, a seu pedido, as funções de adjunta do meu Gabinete, entendo que é do mais elementar dever manifestar o meu apreço e louvor pelo trabalho realizado pela Dr.ª Ana Maria Pinheiro Leite e Cardo, com tanto mais forte razão quanto é inteiramente merecido.

Desejo, pois, salientar publicamente a forma eficiente, o brio profissional, a isenção, o humanismo e a indiscutível lealdade da Dr.ª Ana Maria Cardo que, a par da manifestação de profundos conhecimentos das múltiplas áreas jurídicas a que foi chamada a intervir, contribuiu decisivamente para o bom desempenho deste Gabinete.

Daí o merecimento do público louvor que me apraz expressar.

11-6-96. — O Secretário de Estado das Pescas, *Marcelo de Sousa Vasconcelos*.

Desp. 19/SEP/96. — Ao abrigo do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, exonero, a seu pedido, a licenciada Ana Maria Pinheiro Leite e Cardo das funções de adjunta do meu Gabinete, a partir desta data.

11-6-96. — O Secretário de Estado das Pescas, *Marcelo de Sousa Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 128/ME/96. — A sociedade democrática impõe novas exigências relativamente à organização do sistema educativo, reforçando a necessidade de fazer da escola o centro privilegiado de toda a acção educativa. Uma tal opção deve valorizar as características do meio social em que os estabelecimentos de educação e ensinos se integram, determinando o surgimento de uma nova organização de escola, diferente na sua estrutura, mas também nos seus objectivos e filosofia.

De entre os instrumentos que definem e dão forma ao novo tipo de escola tem sido objecto de especial atenção o respectivo sistema de direcção, gestão e administração, de modo que, mantendo o protagonismo da comunidade escolar na direcção e administração, se alargue a toda a comunidade a partilha de responsabilidades e decisões.

O modelo instituído pelo Dec.-Lei 172/91, de 10-5, deu oportunidade a um largo debate sobre a gestão das escolas que envolveu de forma significativa os professores e demais parceiros do sistema educativo.

Da análise dos dados obtidos em resultado do acompanhamento e avaliação ressalta a necessidade de enquadrar no contexto mais vasto da transformação da administração educativa o problema da progressiva autonomia das escolas e dos modos de gestão que lhe devem servir de suporte.

Reconhece-se, igualmente, que em função da diversidade de situações há que criar um quadro jurídico único, mas flexível, que permita a cada escola adequar-se ao contexto sócio-educativo em que se insere.

Sendo o ano de 1996-1997 um ano de transição, marcado pela coexistência de diferentes formas de gestão das escolas, importa, no entanto, ajustar alguns aspectos do actual quadro normativo até à publicação de um novo quadro jurídico de direcção, administração e gestão escolar.

Assim, ao abrigo do disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 47 587, de 10-3-67, determino:

1 — A aplicação experimental do regime jurídico de direcção, administração e gestão instituído pelo Dec.-Lei 172/91, de 10-5, é prolongada no ano lectivo de 1996-1997, para o que:

1.1 — As escolas e áreas escolares que integram a rede experimental em funcionamento no corrente ano escolar mantêm-se em regime de experiência pedagógica;

1.2 — São prorrogados por mais um ano os mandatos dos membros dos conselhos de escola, dos directores executivos e adjuntos, bem como dos elementos das estruturas de orientação educativa, sem prejuízo do cumprimento das disposições previstas relativamente às alterações de mandatos que venham a ocorrer;

1.3 — Com o acordo das câmaras municipais, a representação no conselho da escola ou área escolar poderá ser assegurada pela junta de freguesia da área do estabelecimento de ensino;

1.4 — Os representantes dos interesses sócio-económicos e culturais no conselho de escola ou área escolar poderão ser cooptados pelos restantes membros sempre que, uma vez cumpridas as formalidades previstas na Port. 772/92, de 7-8, não tenha havido designação até ao início do ano lectivo;

1.5 — A representação da escola cabe ao presidente do conselho de escola ou de área escolar, na sua qualidade de presidente do órgão de direcção, podendo a representação ser delegada no director executivo, tendo em conta as suas competências e responsabilidades e de acordo com o regulamento interno da escola.

2 — O regime de experiência pedagógica das escolas básicas integradas definido pelo Desp. 45/SEEBS/SERE/93, de 24-12, é prorrogado durante o ano escolar de 1966-1977, de acordo com o que a seguir se dispõe:

2.1 — São prorrogados por mais um ano os mandatos dos membros das comissões instaladoras, bem como os dos demais órgãos de gestão;

2.2 — A prorrogação dos mandatos prevista no n.º 2.1 aplica-se igualmente às comissões instaladoras cujas escolas não tenham procedido a eleições, não obstante ter sido atingido o limite de tempo de exercício previsto no Dec.-Lei 215/84, de 3-7;

2.3 — Nos concelhos onde o território educativo das EBI abrange a totalidade dos estabelecimentos de educação e ensino, cessam as comissões de serviço dos delegados e subdelegados das respectivas delegações escolares;

2.4 — Nos concelhos ou zonas em cujo território as EBI não abrangem a totalidade dos estabelecimentos de educação e ensino, cabe à respectiva direcção regional de educação propor a manutenção ou cessação de serviço dos titulares das respectivas delegações escolares.

3 — A valorização a atribuir no ano escolar de 1996-1997 aos membros dos conselhos directivos e comissões instaladoras das escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário será definida em despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Educação.

4 — A realização de acções de formação que visem a preparação adequada dos docentes para o desempenho de cargos de direcção e gestão ou de orientação educativa assumirá carácter prioritário, nos termos do disposto no Desp. conj. 19/ME/MQE/96, de 22-2.

17-6-96. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Desp. 129/ME/96. — 1 — Tendo em conta o disposto nos arts. 2.º e 14.º do Dec.-Lei 141/93, de 26-4, e ao abrigo do art. 4.º, do n.º 1 e da al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de chefe da Divisão de Instalações Escolares da Direcção Regional de Educação de Lisboa o engenheiro Domingos Pepulim Salvação Barreto, engenheiro principal do quadro único do Ministério da Educação.

2 — O disposto no número anterior produz efeitos a partir da data do presente despacho.

17-6-96. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Desp. 130/ME/96. — No quadro das orientações definidas no Programa do Governo e reafirmadas no «pacto educativo» é dado especial relevo à necessidade de reforçar a dimensão local das políticas e da acção educativas.

Com esse fim decorrem, neste momento, processos de negociação com a Associação Nacional de Municípios sobre o regime de transferência de poderes e de competências para as autarquias, no domínio da educação, bem como a preparação de medidas de reestruturação dos serviços da administração central e desconcentrada do Ministério da Educação.

Importa, contudo, ter em conta, igualmente, o papel decisivo que cabe às escolas como lugares nucleares do processo educativo e como unidades estratégicas de gestão.

Torna-se, por isso, necessário dotar as escolas de competências, estruturas, meios e formas organizativas que, preservando a unidade do sistema nacional de ensino, facilitem a sua integração em territórios educativos e a sua participação no desenvolvimento de políticas educativas locais.

A concretização deste objectivo implica, não só, o reforço dos níveis de autonomia das escolas, mas simultaneamente uma redefinição das formas institucionais e modalidades de organização de oferta escolar (tipologias de equipamentos e rede escolar), das estruturas e processos de gestão, dos modos de organização pedagógica e dos perfis funcionais docentes e não docentes.

Neste sentido, determino:

1 — Encarregar o Doutor João Barroso, professor na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, de realizar, em articulação com o Departamento de Programação e Gestão Financeira, um estudo prévio de natureza prospectiva e operacional destinado a:

Identificar os princípios que devem orientar o processo de evolução de competências nos domínios pedagógico, administrativo e financeiro às escolas, no quadro do reforço dos seus níveis de autonomia;

Analisar as implicações que este reforço dos níveis de autonomia das escolas deve ter no processo de descentralização administrativa, na definição das modalidades de organização da oferta escolar, na articulação com outros equipamentos e serviços educativos locais, na definição das estruturas e modalidades de gestão e no acompanhamento e avaliação das escolas;

Propor um programa de execução para o reforço da autonomia das escolas que tenha em conta a diversidade de situações existentes e a necessidade da sua gradualização.

2 — Os resultados deste estudo dever-me-ão ser entregues no final de Dezembro de 1996, devendo, contudo, prever-se a hipótese de resultados parcelares serem disponibilizados para concertação com iniciativas em curso, no quadro dos processos de transferências de competências para as autarquias e de reorganização dos serviços do Ministério da Educação.

3 — O apoio logístico à realização deste estudo é assegurado pelo Departamento de Programação e Gestão Financeira.

17-6-96. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Desp. 62/SEAE/96. — «Em nome de Deus, eu, mestre Gualdim ... a vós habitantes de Palumbar ... agrada-nos fazer carta de consistência que serve as populações do foro ...» — assim concedeu Mestre Gualdim Pais o primeiro foral aos moradores de Pombal em 1174, depois de ter promovido, a partir de 1161, a construção do respectivo castelo.

Pombal esteve ainda nas preocupações do seu fundador aquando da incursão do rei mouro Yacub em 1190, que devastou as terras de Pombal e atacou o castelo, tendo Gualdim Pais, já velho, mas «duro», como lhe chamou Herculano, exercido notável acção na defesa e reconstrução da região.

Gualdim Pais foi mestre da Ordem dos Templários, viveu no século XII, atribuindo-se-lhe notável acção na defesa e na reconquista do território que viria a ser Portugal, designadamente também na fundação do Castelo de Tomar, símbolo da acção da Ordem no ocidente peninsular. Muito se tem dito sobre a intensa actividade dos Templários entre nós, designadamente no que se refere à preparação dos descobrimentos, através da Ordem de Cristo, sendo indiscutível a sua influência na organização e mobilização de recursos com esse fim.

A atribuição do nome Gualdim Pais à Escola dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico pretende perpetuar a sua memória, já que no ano de 1995 ocorreu o 8.º centenário da sua morte.

É deste modo de inteira justiça a proposta da comissão instaladora da Escola dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico de Pombal, com a concordância da Câmara Municipal, no sentido da atribuição do nome de Gualdim Pais ao referido estabelecimento de ensino.

Assim e preenchidos que estão os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Escola dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Pombal passa a denominar-se Escola dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico Gualdim Pais, Pombal.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

14-6-96. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA E DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

Desp. 63/SEAE/SEEI/96. — Considerando o disposto nos n.ºs 2 e 7 do art. 40.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei 46/86, de 14-10) e a necessidade de conferir a desejável flexibilidade à gestão dos equipamentos escolares, dentro da política em curso de racionalização dos recursos físicos afectos ao sistema educativo;

Considerando que a capacidade das escolas do 2.º ciclo do ensino básico permite que nelas funcione o 3.º ciclo;

Determina-se:

1 — O 7.º ano de escolaridade passa a funcionar nas seguintes escolas do 2.º ciclo:

Direcção Regional de Educação do Norte:

Distrito de Aveiro:

009X — Arouca.

Direcção Regional de Educação do Centro:

Distrito de Viseu:

374Y — Santa Comba Dão.

Direcção Regional de Educação de Lisboa:

Distrito de Lisboa:

708G — Lumiar.

2 — O 8.º ano de escolaridade passa a funcionar nas seguintes escolas do 2.º ciclo:

Direcção Regional de Educação do Norte:

Distrito de Bragança:

063L — Augusto Moreno, Bragança.

072M — Visconde de Vila Maior, Torre de Moncorvo.

Distrito do Porto:

247Z — Amarante.

Distrito de Viana do Castelo:

338U — Paredes de Coura.

Distrito de Vila Real:

353T — Peso da Régua.

Distrito de Viseu:

364W — Lamego.

Direcção Regional de Educação do Centro:

Distrito de Castelo Branco:

079U — Pêro da Covilhã, Covilhã.

Direcção Regional de Educação de Lisboa:

Distrito de Lisboa:

183A — Cadaval.

3 — O 9.º ano de escolaridade passa a funcionar nas seguintes escolas do 2.º ciclo:

Direcção Regional de Educação do Norte:

Distrito de Aveiro:

021A — Bento Carqueja, Oliveira de Azeméis.

Distrito de Bragança:

571N — Paulo Quintela, Bragança.

069S — Luciano Cordeiro, Mirandela.

075Q — Vinhais.

Distrito do Porto:

250G — Vila Cova da Lixa, Felgueiras.

263Z — Paredes.

Direcção Regional de Educação do Centro:

Distrito de Aveiro:

019Q — Mealhada.

Distrito de Leiria:

166Q — Batalha.

174Q — Padre Franklin, Vieira de Leiria, Marinha Grande.

Direcção Regional de Educação de Lisboa:

Distrito de Setúbal:

329T — Sesimbra.

4 — O disposto nos números anteriores é aplicável a partir do ano escolar de 1996-1997.

14-6-96. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*. — A Secretária de Estado da Educação e Inovação, *Ana Benavente*.

Desp. 64/SEAE/SEEI/96. — Considerando que o alargamento do parque escolar possibilita uma alternativa de ensino presencial no 2.º ciclo do ensino básico;

No âmbito do reordenamento anual da rede escolar do ensino básico mediatizado e nos termos do disposto no Desp. conj. 48/SEAM/SERE/91, publicado no *DR*, 2.ª, 92, de 20-4-91, e na sequência de propostas apresentadas pelas direcções regionais de educação:

Determina-se;

1 — São extintos os postos do ensino básico mediatizado constantes do anexo ao presente despacho.

2 — A extinção referida no número anterior processar-se-á da seguinte forma:

2.1 — No ano escolar de 1996-1997 não funcionará o 5.º ano;

2.2 — A extinção total dos mesmos postos verificar-se-á a partir do ano escolar de 1997-1998.

14-6-96. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*. — A Secretária de Estado da Educação e Inovação, *Ana Benavente*.

ANEXO

Direcção Regional de Educação do Norte

Distrito de Aveiro

Concelho de Santa Maria da Feira:

1429 — Ordonhe, Mozelos.

227 — Igreja, Milheirós de Poiares.

289 — Arraial, Sanguedo.

1116 — Igreja, Argoncilhe.

668 — Igreja, Romariz.

Concelho de Oliveira de Azeméis:

214 — São Martinho da Gândara, São Martinho da Gândara.

1097 — Curval, Pinheiro da Bemposta.

869 — Areosa, Pinheiro da Bemposta.

1168 — Palmaz.

1168/D1 — Nespreira, Palmaz.

Distrito de Braga

Concelho de Guimarães:

222 — Briteiros, São Salvador.

580 — Briteiros, Santa Leocádia.

1187/D1 — Vermis, Moreira de Cónegos.

Distrito de Bragança

Concelho de Torre de Moncorvo:

1106 — Cabanas de Baixo, Cabeça Boa.

Distrito da Guarda

Concelho de Vila Nova de Foz Côa:

962 — Almendra.

963 — Santa Comba.

Distrito do Porto

Concelho de Vila do Conde:

462 — Lamelas, Junqueira.

805 — Monte, Vairão.

Concelho de Valongo:

1390 — Instituto do Bom Pastor, Ermesinde.

Distrito de Vila Real

Concelho de Valpaços:

1019 — Canaveses.
1022 — Veiga de Lila.

Distrito de Viseu

Concelho de Lamego:

836 — Rio Bom, Cambres.

Direcção Regional de Educação do Centro

Distrito de Castelo Branco

Concelho de Idanha-a-Nova:

1265 — Toulões.

Concelho de Proença-a-Nova:

1266 — Forneas, Sobreira, Formosa.

Distrito de Coimbra

Concelho de Coimbra:

1414 — Rocha Nova, São Paulo de Frades.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Distrito de Leiria

Concelho de Alcobaça:

39 — Casal Velho, Alfeizerão.

Distrito de Lisboa

Concelho de Lisboa:

588 — Azinhaga do Vale, Fundão, Marvila.

Distrito de Santarém

Concelho de Abrantes:

477 — São Facundo.

Concelho de Santarém:

61 — Romeira.
153 — Moçaria.

Distrito de Setúbal

Concelho de Setúbal:

824 — Faralhão, São Sebastião.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Distrito de Faro

Concelho de Loulé:

745 — Boliqueime.

Distrito da Guarda

Concelho do Sabugal:

36 — Aldeia da Ponte.

Distrito de Viseu

Concelho de Castro Daire:

1345 — Tulha Nova, Cabril.
1150 — Cotelos, Gosende.
1400 — Gosende.

Concelho de Mangualde:

1222 — Fornos do Dão, Maceira.

Concelho de Oliveira de Frades:

1347 — Lameiro Longo Ribeiradio.

Concelho de Mortágua:

1034 — Sardoal, Palheiros de Baixo.

Concelho de Penalva do Castelo:

275 — Castelo de Penalva.

Concelho de Sátão:

1296 — Carvalhal, Ferreira de Aves.

Concelho de Tondela:

596 — Paredes de Guardão, Guardão.

Concelho de Viseu:

1081 — Boaldeia, Viseu.

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Preparatória de Mangualde

Louvor. — A auxiliar de acção educativa Maria de Lurdes Rodrigues Almeida passou à situação de aposentada em 9-5-96.

Assim, a Esc. Prep. de Mangualde entende ser da mais elementar justiça fazer-lhe público louvor pelo empenho, zelo e dedicação ao longo da sua carreira, que se iniciou com a criação deste estabelecimento de ensino.

Louva-se ainda a sua permanente disponibilidade e o elevado carácter que sempre revelou nos seus contactos com toda a comunidade escolar e que foram muito além das exigências da sua função, constituindo para todos um exemplo a seguir.

21-6-96. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando António Rodrigues Espinha*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

Disp. 29-A/SEEI/96. — Considerando que os currículos de nível secundário reconhecidos internacionalmente e que são ministrados em escolas devidamente autorizadas asseguram e desenvolvem competências em tudo equivalentes às do ensino secundário português;

Considerando que a generalização do 12.º ano dos currículos criados pelo Dec.-Lei 286/89, de 29-8, impõe a revisão do plano de equivalências;

Considerando que é desejável evitar procedimentos administrativos desnecessários, eliminando a obrigatoriedade de apresentação de requerimento de concessão de equivalência aos alunos diplomados por aqueles cursos;

Assim, ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 286/89, de 29-8, e no uso das competências delegadas pelo Desp. 20-XIII/ME/95, de 20-11, determino:

Os diplomas de 12.º ano conferidos pelo International Baccalaureat e pelo Certificado Geral de Educação Secundária — Nível Avançado (Secondary Education Certificate — Advanced Level), ministrados nas escolas a seguir indicadas, são, para todos os efeitos legais, equivalentes ao ensino secundário português (12.º ano).

Diplomas	Escolas
International Baccalaureat ...	Oporto British School (Colégio Inglês do Porto). Saint Dominic's School (Fundação Obra Social Religiosas Dominicanas Irlandesas). Colégio Planalto.
Secondary Education Certificate — Advanced Level.	The Oporto International School (Colégio Luso-International do Porto).

31-5-96. — A Secretária de Estado da Educação e Inovação, *Ana Benavente*.

Departamento da Educação Básica

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa ao formando de Educação Moral e Religiosa Católica a seguir indicado, o qual concluiu a profissionalização no biénio de 1993-1995:

Faculdade de Teologia do Porto da Universidade Católica Portuguesa	Classificação profissional
Educação Moral e Religiosa Católica:	Valores
Paulo dos Santos Amaral	12,3

14-6-96. — A Coordenadora do Núcleo de Organização Curricular e Formação, *Maria Idália Páscoa Emílio da Silva*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1994-1995, o 1.º ano da profissionalização em serviço através da Universidade Aberta e dispensaram do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta	
Ensino preparatório	
3.º grupo:	Classificação profissional
Maria Adelaide da Costa Moreira	Valores
	13,5
Ensino secundário	
9.º grupo:	Classificação profissional
Isabel Maria Silva Morim	Valores
	15
12.º grupo A:	Classificação profissional
Júlio da Silva Oliveira	Valores
	11,4

18-6-96. — A Coordenadora do Núcleo de Organização Curricular e Formação, *Maria Idália Páscoa Emílio da Silva*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à formanda de Educação Moral e Religiosa Católica a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1993-1994, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Faculdade de Teologia do Porto Extensão de Vila Real da Universidade Católica Portuguesa	Classificação profissional
Educação Moral e Religiosa Católica:	Valores
Fernanda de Moura Mendes	13

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à formanda de Educação Moral e Religiosa Católica a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1991-1992, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Escola Diocesana de Formação Teológica de Santarém	Classificação profissional
Educação Moral e Religiosa Católica:	Valores
Maria Rita Bernardo dos Santos	14

20-6-96. — A Coordenadora do Núcleo de Organização Curricular e Formação, *Maria Idália Páscoa Emílio da Silva*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 109, de 10-5-96, o nome da professora a seguir indicada, a qual

concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1994-1995, o curso de qualificação em Ciências da Educação, em regime de voluntariado, na Universidade Aberta, rectifica-se que onde se lê:

Universidade Aberta	
Ensino preparatório	
4.º grupo:	Classificação profissional
Isabel Maria Martins Pinto Moreira da Silva	Valores
	13,5

deve ler-se:

Universidade Aberta	
Ensino preparatório	
4.º grupo:	Classificação profissional
Isabel Maria Martins Pinho Moreira da Silva	Valores
	13,5

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão no DR, 2.ª, 224, de 27-9-95, o ano de conclusão da profissionalização da professora Glória Maria de Sousa Milheiro do 1.º grupo do ensino preparatório, rectifica-se que onde se lê «a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1994-1995, o curso de qualificação em Ciências da Educação em regime de voluntariado, na Universidade Aberta e encontra-se dispensada do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10» deve ler-se «a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1993-1994, o curso de qualificação em Ciências da Educação em regime de voluntariado, na Universidade Aberta e encontra-se dispensada do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10».

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 38, de 14-2-96, o ano da conclusão da profissionalização da professora Anabela de Jesus Barros Cajada Lopes, de Educação Moral e Religiosa Católica, rectifica-se que onde se lê «a qual concluiu no ano lectivo de 1994-1995 o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10» deve ler-se «a qual concluiu no ano lectivo de 1992-1993 o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10».

12-6-96. — A Coordenadora do Núcleo de Organização Curricular e Formação, *Maria Idália Páscoa Emílio da Silva*.

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão no DR, 2.ª, 65, de 16-3-96, a instituição de ensino superior onde a professora do ensino preparatório concluiu a profissionalização em serviço no ano lectivo de 1994-1995, rectifica-se que onde se lê:

Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Aveiro	
Ensino preparatório	
Educação Musical:	Classificação profissional
Maria de Fátima Dias Pires de Carvalho Ambrósio	Valores
	10

deve ler-se:

Centro de Formação de Professores e Educadores de Infância da Universidade do Minho	
Ensino preparatório	
Educação Musical:	Classificação profissional
Maria de Fátima Dias Pires de Carvalho Ambrósio	Valores
	10

20-6-96. — A Coordenadora do Núcleo de Organização Curricular e Formação, *Maria Idália Páscoa Emílio da Silva*.

Inspeção-Geral da Educação

Aviso. — Faz-se pública a lista graduada dos candidatos seleccionados para o preenchimento de uma vaga de professor de Física e Química na Escola Europeia de Bruxelas II, nos termos do aviso publicado no DR, 2.ª, 60, de 11-3-96:

Ana Maria Alfaiá Mendes Faria.
Maria Luísa Cardoso Ribeiro.
Maria de Fátima de Sousa Palma Santos da Silva Mendes.

Maria Luísa Simões Pinto Esteves.
 Jorge Manuel Boavida Fernandes Diniz.
 Fernanda Picado Praça de Vasconcelos.
 Nilza Henriques dos Santos Moreira Alves.
 Maria Luísa Carqueja.
 Maria Cristina Taborda de Almeida.
 Maria Teresa Baptista Lobato.
 Mário Miguel Linhares Pereira de Faria Durães.
 Ana Maria Jordão Pinto da Costa.
 Humberta Maria de Andrade Gomes.
 Maria Deolinda Evaristo da Silva Mendes Maria.
 Maria Margarida Leitão Domingues.
 Maria Raquel Sarmento Ribeiro da Silva.
 Carlos Alberto Rodrigues Lobo.
 João Horácio Parreira Cónim.
 Vera Alves de Figueiredo.
 Isabel Maria Pinto da Silva Santos.
 Maria Manuela Figueiredo da Silva.
 Ricardo José Pinto Miranda.

7-6-96. — O Inspector-Geral, *Natércio Afonso*.

MINISTÉRIO PARA A QUALIFICAÇÃO E O EMPREGO

Departamento de Estudos e Planeamento

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério para a Qualificação e o Emprego de 25-6-96, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal do referido Departamento, constante do anexo I à Port. 619/93, de 30-6.

2 — O prazo de validade do concurso caduca com o preenchimento da referida vaga.

3 — A este concurso aplicam-se, designadamente, os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 353-A/89, de 16-10.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assessor possuir um conhecimento avançado na área dos rendimentos, nomeadamente em termos do processo de formação e repartição dos rendimentos em geral e dos salários em particular, dos custos da mão-de-obra e suas determinantes, a nível nacional, e comparações, a nível internacional, cabendo-lhe efectuar estudos e análises, participar em trabalhos de planeamento, emitir pareceres e participar em reuniões de carácter departamental e internacional, tendo em vista contribuir para a formulação das políticas e para a tomada de decisões na referida área, interessando igualmente a experiência informática na óptica do utilizador, em particular quanto à utilização de folha de cálculo Excel e *software* de tratamento de texto Word, que corre em ambiente Windows, bem como da consulta de elementos em base de dados ORACLE, que corre em UNIX.

5 — A remuneração será a prevista no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar para o regime geral.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — O local de trabalho situa-se na Avenida dos Defensores de Chaves, 95, 1000 Lisboa.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso os previstos, respectivamente, nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo a al. a) do n.º 1 do referido art. 23.º ser conjugada com o disposto na al. a) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

8 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser dirigido ao director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento e entregue em mão (devendo neste caso ser apresentado em duplicado) ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o endereço indicado no n.º 6 deste aviso, até ao termo do prazo indicado no n.º 1 do mesmo.

9 — Do requerimento de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública, na carreira e na actual categoria;

d) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

10 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, que descreva as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante os últimos três anos;
- Curriculum vitae* detalhado e assinado pelo candidato, que inclua, designadamente, uma resenha da actividade profissional, com indicação da sua natureza e características e dos sectores, serviços ou organismos em que a mesma se desenvolveu, bem como do correspondente tempo de serviço;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

11 — Os candidatos que prestem serviço no Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério para a Qualificação e o Emprego são dispensados da apresentação dos documentos que devem constar e constem do respectivo processo individual.

12.1 — No presente concurso será utilizada como método de selecção a avaliação curricular, a qual decorrerá com observância do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

12.2 — Além dos métodos supramencionados, poderão os candidatos, facultativamente, apresentar um trabalho que verse tema actual e concreto de interesse para a Administração Pública, directamente relacionado com o conteúdo funcional dos respectivos cargos, sendo este trabalho apreciado em função do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

13 — A lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso e a lista de classificação final serão, se for caso disso, afixadas na Repartição Administrativa do Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério para a Qualificação e o Emprego, na Avenida dos Defensores de Chaves, 95, 4.º, em Lisboa.

A indicação da data, horário e local de realização de entrevistas constará da lista de candidatos admitidos e excluídos.

14 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Henriqueta Saraiva de Almeida Duarte Matias, directora de serviços do Departamento de Estudos e Planeamento.

Vogais efectivos:

Maria Eduarda da Silva Soares Ribeiro, directora de serviços do Departamento de Estudos e Planeamento, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
 António Manuel Sequeira Brito Ramos, assessor principal do Departamento de Estudos e Planeamento.

Vogais suplentes:

Aida Maria Araújo Marcelino Monteiro Lorga, assessora do Departamento de Estudos e Planeamento.
 Maria Amélia Lopes Rézio dos Santos, assessora do Departamento de Estudos e Planeamento.

25-6-96. — O Director-Geral, *João Moura*.

Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas

Por despacho de 29-12-95 da directora-geral do Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas:

Ana Paula da Conceição Delgado Moura da Silva, terceiro-oficial de provimento definitivo do quadro do Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas, do Ministério para a Qualificação e o Emprego — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, técnica-adjunta de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação do mesmo quadro, sendo exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação do novo lugar. (Visto, TC, 28-5-96.)

24-6-96. — A Directora-Geral, *Maria Odete Vital*.

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Desp. 29/SESS/96. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5, aprovo o período de funcionamento, horários de trabalho e respectiva regulamentação do Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social, constantes do Regulamento anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

11-6-96. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Fernando Lopes Ribeiro Mendes*.

Regulamento do Período de Funcionamento e Horários de Trabalho do Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social

1.º

Âmbito

O presente Regulamento aplica-se aos funcionários e agentes em serviço no Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social.

2.º

Períodos de funcionamento

1 — O funcionamento dos serviços inicia-se às 8 horas e 30 minutos e termina às 18 horas e 30 minutos.

2 — O atendimento do público decorre das 9 horas às 16 horas e 30 minutos, ininterruptamente.

3.º

Assiduidade e pontualidade

1 — Os funcionários e agentes a quem se aplica o presente Regulamento devem comparecer regularmente ao serviço dentro dos horários programados, dele não podendo ausentar-se, salvo nos termos e pelo tempo autorizado pelo respectivo superior hierárquico, considerando-se existir falta injustificada sempre que se verifique violação da presente norma.

2 — As justificações das ausências efectuam-se através de impresso próprio, que é assinado pelo superior hierárquico.

3 — As entradas e as saídas nos períodos normais, bem como nas ausências intercalares, são sempre pontometricamente registadas, excepto quando se trate de pessoal gozando de isenção de horário de trabalho.

4 — O pessoal isento de horário de trabalho não fica dispensado do dever geral de assiduidade nem do cumprimento da duração normal do trabalho.

4.º

Horários flexíveis

1 — O regime de horário flexível abrange o pessoal que não esteja sujeito a outra modalidade de horário prevista no presente Regulamento.

2 — A flexibilidade de horários processa-se de harmonia com as regras seguintes:

- a) Para o pessoal cuja duração de trabalho é de trinta e cinco horas semanais, o período de presença obrigatória — plataforma fixa — situa-se entre as 10 e as 12 horas e as 14 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos;
- b) Para o pessoal cuja duração de trabalho é de quarenta horas semanais, as plataformas fixas são de cinco horas diárias, distribuídas das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas.

3 — O regime de horário flexível não dispensa o pessoal incumbido da abertura e do encerramento das instalações das obrigações que, por escala, lhes forem consignadas.

4 — Dentro do período de funcionamento dos serviços, o pessoal abrangido pela flexibilidade de horário não está também dispensado de, designadamente, comparecer a reuniões de trabalho marcadas e executar trabalhos urgentes decorrentes de orientação do respectivo superior hierárquico, antes do início das plataformas fixas ou após o seu termo.

5 — No período compreendido entre as 12 horas e as 14 horas e 30 minutos é obrigatoriamente descontada uma hora para almoço.

6 — Fora das plataformas fixas, os tempos de trabalho são geridos pelos funcionários e agentes, sem prejuízo do regular e eficaz funcionamento dos serviços, não sendo permitida a compensação de tempo de trabalho não prestado dentro das respectivas plataformas.

5.º

Jornada contínua

1 — O regime de jornada contínua aplica-se ao pessoal adstrito ao serviço informativo geral e aos telefonistas.

2 — Os funcionários ou agentes exercendo funções no serviço informativo geral praticam o horário de jornada contínua, em sistema de rotação semanal, com a estrutura seguinte:

- 1.º horário — das 8 horas e 30 minutos às 14 horas e 30 minutos;
- 2.º horário — das 11 às 17 horas.

3 — Os telefonistas praticam o horário de jornada contínua, em sistema de rotação semanal, com a estrutura seguinte:

- 1.º horário — das 8 horas e 30 minutos às 14 horas e 30 minutos;
- 2.º horário — das 12 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos.

6.º

Horários desfasados

Ao pessoal afecto ao refeitório aplicam-se horários desfasados, de harmonia com as necessidades do serviço, a cumprir entre as 8 horas e 30 minutos e as 18 horas, observando-se a estrutura seguinte, em sistema de rotação semanal:

- 1.º horário — das 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos;
- 2.º horário — das 9 às 14 e das 15 às 18 horas.

7.º

Horário rígido

O horário rígido é aplicável aos motoristas, com a seguinte estrutura: das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 18 horas.

8.º

Tolerância

1 — Aos funcionários e agentes que cumprem trinta e cinco horas de trabalho semanal, salvo os isentos de registo pontométrico, é concedida uma tolerância mensal de quatro horas, convertíveis em minutos (240).

2 — Aos funcionários e agentes que cumprem quarenta horas de trabalho semanal é concedida uma tolerância mensal de cinco horas, convertíveis em minutos (300).

3 — A fruição da tolerância a que se referem os números anteriores carece de autorização do superior hierárquico.

4 — Relativamente ao pessoal abrangido pelo regime de horário flexível, a mesma tolerância deve ser utilizada num mínimo de duas vezes.

5 — Aos funcionários e agentes que prestam serviço em regime de jornada contínua não é facultada qualquer tolerância.

9.º

Controlo dos tempos de trabalho

1 — O cumprimento da duração do trabalho é aferido mensalmente.

2 — O débito apurado no final da aferição dá lugar à marcação de uma falta por período de ausência, cuja duração total seja inferior a sete ou oito horas, consoante se trate, respectivamente, de pessoal obrigado ao cumprimento de trinta e cinco ou quarenta horas de trabalho semanal, salvaguardando-se a hipótese de o débito não ser superior a duas horas, caso em que se admite a compensação no mês seguinte, desde que não haja reincidência no mesmo ano civil, mediante requerimento fundamentado e apresentado ao director, para decisão.

3 — As faltas a que se refere o número precedente são reportadas ao último dia ou dias do mês a que o débito respeita, com as implicações decorrentes das disposições legais em vigor sobre as faltas.

10.º

Disposições complementares

1 — Não podem ser prestadas, por dia, mais de nove horas de trabalho.

2 — O período máximo de trabalho sem interrupção é de cinco horas.

3 — Após cinco horas de trabalho, a interrupção é, no mínimo, de uma hora.

4 — A prestação de serviço externo é documentada em impresso próprio, visado pelo superior hierárquico.

5 — É vedado aos funcionários e agentes a quem se aplica o presente Regulamento inscrever quaisquer anotações na ficha ou cartão para registo pontométrico, constituindo infracção disciplinar a efectivação do registo pontométrico de um funcionário ou agente por outrem.

11.º

Legislação aplicável

Em tudo o que não dispuser o presente Regulamento aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio.

12.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no mês seguinte ao da sua publicação.

Centro Regional de Segurança Social do Centro

Serviço Sub-Regional de Viseu

Aviso. — Avisam-se os interessados ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assessor informático do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 115, de 17-5-96, de que se encontra afixada no 15.º andar do edifício sede do Serviço Sub-Regional de Viseu a lista de candidatos, nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a partir da data da publicação deste aviso.

21-6-96. — A Presidente do Júri, *Ofélia Maria Santos Pereira*.

Centro Regional de Segurança Social do Norte

Serviço Sub-Regional de Viana do Castelo

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º e por força do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso C, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 302, de 30-12-94, com rectificação inserta no *DR*, 2.ª, 38, de 14-2-95, para preenchimento de um lugar de motorista no Serviço Sub-Regional de Viana do Castelo, homologada por despacho do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte em 28-3-96, poderá ser consultada no átrio da sede do Serviço Sub-Regional de Viana do Castelo, sita na Rua da Bandeira, 600, Viana do Castelo, dentro do horário normal de funcionamento.

24-6-96. — A Presidente do Júri, *Cândida de Jesus Barroso Gonçalves Gigante Pinheiro*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Por despacho reitoral:

Licenciada Maria Elisa Nolasco Lamas Costa Antunes, professora do quadro de nomeação definitiva da Esc. Sec. da Rainha D. Leonor requisitada nesta Universidade — autorizada a cessação da referida requisição, a seu pedido, com efeitos a partir de 12-6-96. (Não carece de anotação do TC.)

24-6-96. — O Administrador, *Manuel Sousa Torres*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Desp. 46-R/96. — Ao abrigo do disposto nos Desps. 39-R/96, de 5-7, e 24-R/95, de 24-3, determino o seguinte:

Curso de mestrado em Engenharia Electrónica e de Telecomunicações

1.º

Plano de estudos

a) As áreas de especialização do curso são:

Computadores e VLSI (CV);
Instrumentação Electrónica (I);
Processamento e Análise de Sinal (PAS);
Sistemas de Telecomunicações (TEL).

b) O curso está organizado em duas fases:

- A primeira, o curso de especialização, com a duração de dois semestres, em que os alunos deverão obter um mínimo de 18 unidades de crédito;
A segunda, igualmente de dois semestres, dedicada à realização de um trabalho individual efectuado sob orientação e que deverá conduzir à elaboração de uma dissertação que será submetida a discussão e defendida publicamente.

c) O curso de especialização é constituído por seis disciplinas optativas, três em cada semestre. Três das disciplinas terão de ser obrigatoriamente da mesma área de especialização.

d) As disciplinas são as que constam da tabela existente nos Serviços Académicos da Universidade de Aveiro.

2.º

Habilitações de acesso e limitações quantitativas

a) Poderão candidatar-se à matrícula no curso os titulares do grau de licenciatura em:

Engenharia Electrotécnica;
Engenharia Electrónica e Telecomunicações;
Engenharia Físico-Tecnológica;
Engenharia Física dos Materiais, ramo de Engenharia Física;
Engenharia Electrónica Industrial;
Engenharia Informática;
Engenharia de Sistemas e Informática.

b) Poderão ainda ser elegíveis os candidatos titulares de outras licenciaturas que a comissão coordenadora do mestrado considere apropriadas.

c) Para o ano lectivo de 1996-1997, o *numerus clausus* para a parte escolar do mestrado é fixado em 50.

3.º

Seleção dos candidatos

Os candidatos à matrícula no mestrado serão seriados pelo conselho científico, sob proposta da comissão coordenadora, tendo em consideração os seguintes critérios:

- 1) Primeiramente serão ordenados os candidatos com classificação de licenciatura igual ou superior a 14 valores;
- 2) Seguidamente serão ordenados os candidatos que tiverem sido admitidos com classificação de licenciatura inferior a 14 valores;
- 3) Na ordenação tomar-se-ão em conta os critérios definidos no art. 8.º, n.ºs 1 e 2, do regulamento do mestrado.

4.º

Prazos de matrícula

O prazo para matrícula e inscrição no curso decorrerá entre 23-9 e 9-10-96, inclusive.

5.º

Início das aulas e calendário lectivo

- a) As aulas iniciar-se-ão em 10-10-96.
b) O curso terá o calendário lectivo seguinte:

1.º semestre:

Início das aulas: 10-10-96;
Fim das aulas: 31-1-97;
Período de avaliação: 3 a 7-2-97;

2.º semestre:

Início das aulas: 17-2-97;
Fim das aulas: 6-6-97;
Período de avaliação: 11 a 17-6-97.

6.º

Propinas

As propinas a pagar durante o funcionamento do presente mestrado são as que se encontrem fixadas pelo senado da Universidade de Aveiro para os cursos da mesma natureza.

7.º

Legislação aplicável

a) A este mestrado aplicam-se as normas do cap. II do Dec.-Lei 216/92, de 13-10, e as regras constantes do Desp. 39-R/93, publicado no *DR*, 2.ª, de 24-7-93.

b) Nos casos omissos aplicar-se-á a Port. 356/88, de 20-6, em tudo o que não contrarie o Dec.-Lei 216/92 e o regulamento vigente, elaborado nos termos do Desp. 39-R/93.

19-6-96. — O Vice-Reitor, *Manuel Assunção*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão, rectifica-se a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 37, de 13-2-96, a p. 2221, pelo que, onde se lê «Autorizada a realização das provas de doutoramento do licenciado Manuel Arlindo Amador de Matos» deve ler-se «Autorizada a realização das provas de doutoramento do mestre Manuel Arlindo Amador de Matos».

24-6-96. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Desp. 4/96. — *Serviços Académicos.* — Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, determino:

1 — No ano lectivo de 1996-1997, o *numerus clausus* dos cursos especializados conducentes aos mestrados a seguir indicados, leccionados na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, é o seguinte:

- Mestrado em Ciências da Educação (área de especialização em Psicologia da Educação) — 15;
- Mestrado em Psicologia (área de especialização em Psicologia Clínica Cognitivo-Comportamental e Sistemática) — 15;
- Mestrado em Psicologia (área de especialização em Psicologia Pedagógica) — 10;
- Mestrado em Psicologia (área de especialização em Psicologia do Desenvolvimento Vocacional) — 10;
- Mestrado em Psicologia (área de especialização em Psicologia Clínica do Desenvolvimento) — 15.

2 — As candidaturas terão lugar nos Serviços Académicos da Universidade de 16-8 a 10-9-96.

3 — As matrículas e inscrições terão lugar de 30-9 a 9-10-96.

4 — As aulas terão início em 14-10-96.

5 — O valor da propina de inscrição é de 200 000\$, que poderá ser paga em três prestações, sendo a primeira no acto da inscrição no valor de 80 000\$, a segunda durante o mês de Janeiro no valor de 60 000\$ e a terceira durante o mês de Abril no valor de 60 000\$.

Desp. 5/96. — *Serviços Académicos.* — Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e pela deliberação do senado n.º 15/96, de 17-4, o plano de estudos da licenciatura em Geografia da Faculdade de Letras a que se refere o Desp. 37/93, Serviços Académicos, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 18-11-93, passa a ter a seguinte redacção:

Plano curricular

I — Tronco comum

1.º ano:

Introdução à Geografia Física — anual;
Introdução à Geografia Humana — anual;
História Económica e Social — anual;
Estatística Aplicada para Geógrafo — 1.º semestre;
Mineralogia e Petrologia Gerais — 1.º semestre;
Introdução à Informática para Geógrafos — 2.º semestre;
Geologia Geral — 2.º semestre.

2.º ano:

Teoria e Metodologia da Geografia — 1.º semestre;
Hidrologia Marinha — 1.º semestre;
Climatologia — 1.º semestre;
Geografia da População — 1.º semestre;
Geografia Económica — 1.º semestre;
Geomorfologia — 2.º semestre;
Biogeografia — 2.º semestre;
Geografia Regional — 2.º semestre;
Geografia Rural — 2.º semestre;
Geografia Urbana — 2.º semestre.

3.º ano:

Geografia Física de Portugal — anual;
Geografia Humana de Portugal — anual.

II — Áreas de especialização

Ensino:

3.º ano:

Quatro disciplinas de opção — semestrais;
(Pelo menos três escolhidas entre as disciplinas de Geografia.)
Cadeira psicopedagógica — anual;

4.º ano:

Seminário — anual;
Duas disciplinas de opção — semestrais;
(Pelo menos uma escolhida entre as disciplinas de Geografia.)
Duas disciplinas psicopedagógicas — anuais;
Didáctica da Geografia — anual.

Ordenamento do território e desenvolvimento:

3.º ano:

Estatística Complementar — 1.º semestre;
Desenvolvimento Regional e Local — 1.º semestre;
Suportes Físicos do Planeamento Regional e Local — 2.º semestre;
Geografia da UE — 2.º semestre;
Duas disciplinas de opção — semestrais;
(Pelo menos uma escolhida entre as disciplinas de Geografia.)

4.º ano:

Seminário — anual;
Geografia das Actividades Terciárias — 1.º semestre;
Geografia Industrial — 1.º semestre;
Geografia dos Recursos Naturais — 2.º semestre;
Ordenamento dos Espaços Rurais — 2.º semestre;
Quatro disciplinas de opção — semestrais;
(Pelo menos duas escolhidas entre as disciplinas de Geografia.) ou
Disciplina de opção — anual; e
Duas disciplinas de opção — semestrais.
(Ambas escolhidas entre as disciplinas de Geografia.)

Estudos ambientais:

3.º ano:

Hidrologia Continental — 1.º semestre;
Desenvolvimento Regional e Local — 1.º semestre;
Riscos Naturais e Protecção do Ambiente — 2.º semestre;
Climatologia Regional e Local — 2.º semestre;
Duas disciplinas de opção — semestrais;
(Pelo menos uma escolhida entre as disciplinas de Geografia.)

4.º ano:

Seminário — anual;
Processos Erosivos Actuais — 1.º semestre;
Geomorfologia Litoral — 1.º semestre;
Geografia do Turismo — 2.º semestre;
Geografia dos Recursos Naturais — 2.º semestre;
Quatro disciplinas de opção — semestrais;
(Pelo menos duas escolhidas entre as disciplinas de Geografia.) ou
Disciplina de opção — anual; e
Duas disciplinas de opção — semestrais.
(Ambas escolhidas entre as disciplinas de Geografia.)

Disciplinas de opção oferecidas pelo grupo de Geografia:

Todas as disciplinas das três áreas de especialização e ainda:

Geografia do Subdesenvolvimento — semestral;
Cartografia Geomorfológica — semestral;
Geografia das Regiões — semestral;
Geografia Social — semestral;
Geografia dos Transportes — semestral;
Geografia Política — semestral;
Cartografia Informática e Teledeteção — semestral;
Análise Integrada dos Meios Naturais — semestral.

São também disciplinas de opção todas as oferecidas pelas outras licenciaturas da Universidade de Coimbra.

Desp. 6/96. — *Serviços Académicos.* — Sob proposta da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e pela deliberação do senado n.º 14/96, de 17-4, o curso de mestrado em Ginecologia Oncológica, criado pelo Desp. 15/92, Serviços Académicos, publicado no *DR*, 2.ª, 123, de 28-5-92, alterado pelos Desps. 13/94, Serviços

Académicos, publicado no *DR*, 2.ª, 102, de 3-5-94, e 75/94, Serviços Académicos, publicado no *DR*, 2.ª, 26, de 31-1-95, sofre as seguintes alterações:

Os n.ºs 5.º, 7.º e 11.º e anexo passam a ter a seguinte redacção:

5.º

Habilitações de acesso

São admissíveis à candidatura no curso de mestrado em Ginecologia Oncológica os licenciados em Medicina que possuam:

- Título de especialista em ginecologia ou ginecologia/obstetrícia, conferido pela carreira médica hospitalar e ou pela Ordem dos Médicos;
- Certificado ou diploma de frequência ou de conclusão de ciclo de estudos especiais de ginecologia oncológica do Ministério da Saúde.

7.º

Crítérios de selecção

Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico, tendo em atenção os seguintes critérios:

- Possuir certificado de estudos ou diploma de frequência ou de conclusão de ciclo de estudos especiais de ginecologia oncológica do Ministério da Saúde;
- Classificação da licenciatura ou de outros graus já obtidos pelo candidato;
- Currículo académico, técnico e científico;
- Experiência profissional.

11.º

Equivalência do curso

Mediante parecer do conselho científico da Faculdade de Medicina, pode ser conferida equivalência parcial ou global do curso aos candidatos que demonstrem terem frequentado ou estarem a frequentar um ciclo de estudos especiais de ginecologia oncológica do Ministério da Saúde, ficando os candidatos obrigados a elaborar e discutir uma dissertação original, sendo-lhes, contudo, aplicado todo o articulado dos Desp. 15/92, 13/94 e 75/94, no que não é alterado pelo presente despacho.

ANEXO

Mestrado em Ginecologia Oncológica

- Área científica do curso — Ginecologia/Obstetrícia.
- Duração normal do curso — 24 meses.
- Número mínimo de unidades de crédito necessárias à conclusão do curso — 75 U. C.
- O curso de mestrado em Ginecologia Oncológica encontra-se alicerçado nos seguintes módulos:

Disciplinas:	Unidades de crédito
1.º ano:	
Módulo I: Introdução à Oncologia	2
Módulo II: Prevenção e Diagnóstico Precoce	2
Módulo III: Diagnóstico e Classificação dos Tumores	2
Módulo IV: Tratamento dos Tumores	2
Módulo V: Controlo e Reabilitação	1
Seminários	6
Estágios práticos	30
2.º ano:	
Estágios práticos	30
Elaboração e defesa de uma dissertação.	

Desp. 7/96. — *Serviços Académicos.* — Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 12/96, de 17-4, aprovado o seguinte:

1.º

Criação

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Letras, confere o grau de mestre em Geografia, na área de especialização de Ordenamento do Território e Desenvolvimento.

2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Geografia, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, são os constantes em anexo.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho publicado no *DR*, 2.ª, nos termos dos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5.

5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares das licenciaturas em Ciências Geográficas e em Geografia com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora na licenciatura tenham classificação inferior a 14 valores.

3 — O conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula no curso os titulares de outra licenciatura cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6.º

Limitações quantitativas

1 — O número máximo de matrículas e inscrição a admitir no curso será de 20.

2 — Será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior uma percentagem de *numerus clausus*, a qual não poderá ser inferior a 50%.

No caso de esta percentagem não ser atingida, serão os lugares correspondentes postos à disposição dos restantes candidatos.

7.º

Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados por uma comissão que integrará docentes do curso, carecendo de homologação por parte do conselho científico da Faculdade de Letras.

2 — A selecção dos candidatos terá em consideração os seguintes critérios:

- Classificação da licenciatura a que se refere o n.º 5 ou de outros graus já obtidos pelo candidato;
- Currículo académico, científico e técnico.

3 — O conselho científico poderá submeter os candidatos à matrícula a provas académicas de selecção, para avaliação do nível daqueles nas áreas científicas de base correspondentes ao curso, bem como determinar obrigatória a frequência com aproveitamento de determinadas disciplinas do elenco de licenciaturas ou outras, como condição prévia para a candidatura à matrícula no curso.

4 — Os candidatos a que se refere o n.º 3 do n.º 5 só serão considerados após a selecção dos candidatos a que se referem os n.ºs 1 e 2 do mesmo número.

8.º

Prazos e calendário lectivo

1 — Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados de acordo com a regulamentação aplicável, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras.

2 — O calendário da parte curricular do curso será afixado pelo conselho directivo da Faculdade de Letras.

9.º

Propina de frequência

A propina de frequência será fixada de acordo com a regulamentação aplicável, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras.

10.º

Regime geral

Os casos omissos no presente regulamento serão regidos pelas disposições legis contempladas nos Decs.-Leis 173/80, de 29-5, 263/80, de 7-8, e 216/92, de 13-10, e Regulamento Geral dos Mestrados aprovado pelo conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

11.º

Disposição transitória

O mestrado em Geografia referente à Port. 420/89, de 9-6, continua suspenso. Aos alunos que se matricularam e inscreveram neste curso é facultada a sua conclusão e obtenção do grau, nos termos do disposto neste despacho, salvaguardadas as disposições legais em vigor sobre prazos.

ANEXO**Plano curricular e unidades de crédito**

Curso especializado conducente ao mestrado em Geografia, na área de Ordenamento do Território e Desenvolvimento

- 1 — Área científica do curso — Geografia.
- 2 — Duração normal do curso — dois anos lectivos.
- 3 — Número total mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso — 36.
- 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

	Créditos	Horas
1.º ano		
1.º trimestre:		
Teoria e Prática da Geografia.....	2	60
Análise de Dados em Geografia.....	2	60
2.º trimestre:		
Suportes Geográficos ao Planeamento...	2	60
Sistemas de Informação Geográfica.....	2	60
3.º trimestre:		
Economia Regional.....	2	60
Teoria e Técnicas do Planeamento.....	2	60
4.º trimestre — um dos seminários:		
Políticas e Estratégias do Desenvolvimento	4	120
Análise Ambiental.....	4	120
Normativas Sectoriais para o Planeamento	4	120
<i>Subtotal</i>	16	480
2.º ano		
Estágio anual.....	20	600
<i>Total</i>	36	1080

17-6-96. — O Reitor, *Rui de Alarcão*.

Por despacho de 29-4-96 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências:

Licenciada Maria Teresa Cruz Rosete — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária além do quadro

da Faculdade de Farmácia desta Universidade, por um ano, renovável por três vezes, com início em 14-5-96. (Visto, TC, 5-6-96. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 24-5-96 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências:

Doutor António Gomes Alves Ferreira, assistente de investigação além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, por um quinquénio, com início em 9-5-96, sendo rescindido o anterior contrato a partir da referida data. (Não carece de verificação prévia do TC.)

18-6-96. — Pelo Administrador, a Chefe de Divisão, *M. Dalila B. Pinto Roldão*.

Por despacho de 8-4-96 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências:

Licenciada Fernanda Maria Fernandes Roleira — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade, por um ano, renovável por três vezes, com início em 8-4-96. (Visto, TC, 13-5-96. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 18-6-96 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências:

Concedida dispensa de serviço docente:

Ao Doutor Rogério Paulo Pinto de Sá Gaspar, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — para o ano lectivo 1996-1997.

Ao licenciado Fernando Jorge dos Ramos, assistente além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — para o ano lectivo de 1995-1996.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

19-6-96. — Pelo Administrador, a Chefe de Divisão, *M. Dalila B. Pinto Roldão*.

Por despacho de 21-5-96 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências:

Licenciada Fátima Teresa Castelo da Assunção Sol Murta, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, por seis anos, prorrogável por um biênio, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com início em 30-4-96, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da referida data. (Não carece de verificação prévia do TC.)

20-6-96. — Pelo Administrador, a Chefe de Divisão, *M. Dalila B. Pinto Roldão*.

Serviços de Acção Social

Desp. 1/96. — Nos termos do n.º 5 do art. 15.º e da al. e) do n.º 1 do art. 20.º, ambos da Lei 108/88, de 24-9, e do n.º 2 do art. 41.º do Desp. Norm. 79/89, de 28-8, determino que o actual quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Dec. Regul. 70/85, de 30-10, seja alterado pela forma que se segue, extinguindo-se e criando-se os seguintes lugares:

Lugares a extinguir

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Operário qualificado...	-	Oficinas e manutenção.....	Mecânico.....	Mecânico principal.....	1
Auxiliar.....	-	Alimentação.....	—	Auxiliar de alimentação.....	3

Lugares a criar

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Dirigente	-	—	—	Director de serviços	2
				Chefe de divisão	2

Regras de transição — transitam para os lugares ora criados os actuais assessores principais, técnico superior principal e o chefe da Reparação de Administração Geral, que vêm efectivamente desempenhando aquelas funções.

Observação. — A presente alteração não implica aumento dos valores totais globais.

Desp. 2/96. — Nos termos do n.º 5 do art. 15.º e da al. e) do n.º 1 do art. 20.º, ambos da Lei 108/88, de 24-9, e do n.º 2 do art. 41.º do Desp. Norm. 79/89, de 28-8, determino que o actual quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Dec. Regul. 70/85, de 30-10, seja alterado em conformidade com o mapa anexo:

Alteração do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Dec. Regul. 70/85, de 30-10, por aplicação das regras contidas nos arts. 16.º e 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7

Mapa I

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Regime especial	-	Enfermagem	Enfermagem	Enfermeiro-chefe	(a) 1
Técnico-profissional ...	4	Contabilidade e administração ...	Técnico-adjunto	Técnico-adjunto especialista principal. Técnico-adjunto especialista ... Técnico-adjunto principal	5
Administrativo — chefia	-	Chefia e coordenação da área administrativa.	—	Chefe de secção	(a) 1
Administrativo	-	Expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, economato e aprovisionamento.	Oficial administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial	1 1
Operário qualificado ..	-	Manutenção de caldeiras	Fogoeiro	Fogoeiro	1
Operário semiqualficad	-	Tratamento de roupa	Costureira	Costureira	1
Auxiliar	-	Coordenação e chefia de refeitórios.	—	Encarregado de refeitório	4
		Coordenação e chefia de armazém	—	Encarregado de armazém	4
		Alimentação	Cozinheiro	Cozinheiro	2
		Atendimento ao balcão	—	Empregado de <i>bar/snack</i>	5
		Recepção, arrumação e entrega de mercadorias.	—	Fiel de armazém	1
		Lavagem e tratamento de roupa	—	Operador de lavandaria	5
		Alojamento	—	Encarregada de residência	2
		Distribuição de expediente, vigilância e funções de limpeza.	—	Auxiliar administrativo	20

(a) Lugar(es) a extinguir quando vagar(em).

Mapa II
Lugares a extinguir quando vagarem

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Regime especial	-	Enfermagem	Enfermeiro	Enfermeiro	1
Técnico-profissional	4	Contabilidade e administração	Técnico-adjunto	Técnico-adjunto especialista principal. Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	1
	3	Secretariado	Secretária-recepcionista	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	2
Administrativo	-	Expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, economato e aprovisionamento.	Oficial administrativo	Oficial administrativo principal	4
				Primeiro-oficial	2
Operário qualificado	-	Manutenção das instalações	Electricista	Electricista principal Electricista	1
Auxiliar	-	Recepção, arrumação e entrega de mercadorias.	—	Fiel de armazém	5
		Lavagem e tratamento de roupa	—	Operador de lavandaria	1
		Coordenação e chefia de armazém	—	Encarregado de armazém	1
		Coordenação e chefia de <i>bar/snack</i>	—	Encarregado de <i>bar/snack</i>	2
		Atendimento ao balcão	—	Empregado de <i>bar/snack</i>	2
		Apoio aos refeitórios	—	Auxiliar de alimentação	28
		Distribuição de expediente, vigilância e funções de limpeza.	—	Auxiliar administrativo	2
		Apoio às residências	—	Empregado de andar/quarto	3
Cozinhar os alimentos destinados às refeições.	—	Cozinheiro	1		

Observação. — A presente alteração não implica aumento dos valores totais globais.

29-5-96. — O Presidente e Reitor, *Rui de Alarcão*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Louvor. — O licenciado Fausto Martins de Carvalho desempenhou, a meu convite, funções de secretário da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra desde 8-2-94. Ao cessar agora estas funções, por ter ido ocupar um importante lugar de dirigente da Administração Pública, venho dar público testemunho e louvar o modo competente, empenhado e leal com que exerceu as actividades e tarefas de secretário de uma Faculdade tão complexa e vasta como a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, mormente quando, logo de início, foi necessário e inadiável organizar os serviços para dar resposta às exigências das recém-assumidas autonomias administrativa e financeira.

14-6-96. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Sá Furtado*.

Desp. 1/CD-SAC/96. — Nos termos do n.º 1.7 do Desp. 65/94, e no âmbito do Desp. 38/94 do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

Aviso de abertura do curso de mestrado em Matemática para o ano de 1996-1997

1 — Para o ano lectivo de 1996-1997, o *numerus clausus* para o curso especializado conducente ao mestrado em Matemática pela Faculdade de Ciências e Tecnologia é fixado em 10.

2 — As percentagens do *numerus clausus* reservadas prioritariamente a docentes e não docentes do ensino superior são, respectivamente, de 40% e 60%.

3 — O número de créditos necessários para conclusão do curso é de 16, devendo 4 ser obtidos no seminário.

4 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- a) Licenciatura em Matemática ou habilitações legalmente equivalentes;
- b) Outras licenciaturas pelas universidades portuguesas ou habilitações legalmente equivalentes cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

5 — A selecção dos candidatos é feita com base na:

- a) Classificação de licenciatura;
- b) Análise curricular.

6 — As candidaturas apresentam-se no Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia e decorrerão em dois períodos:

- 1.º De 22 a 30-7;
- 2.º De 23-9 a 4-10.

7 — As aulas começarão a 14-10.

Elenco das disciplinas do curso de mestrado em Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Mestrado em Matemática — 1996-1997

Disciplinas:	Unidades de crédito
1.º semestre:	
Representação de Grupos	3
Convexidade e Geometria Simplética	3
Teoria de Lie e Equações Diferenciais	3
Complementos de Topologia	3
Optimização em Redes com Multiobjectivos	3
2.º semestre:	
Teoria Algébrica dos Autómatos	3
Espaços de Sobolev e Problemas Variacionais	3
Anéis não Comutativos	3
Sistemas de Controlo	3
Optimização Combinatória	3
Anual:	
Seminário	4
Temas de investigação:	
Matemática Pura:	
Álgebra Linear.	
Álgebra (Grupo, Anéis).	
Análise (Funcional, Equações Diferenciais).	
Topologia.	
Geometria.	
Teoria do Controlo.	
Matemática Aplicada:	
Optimização.	

O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Artur Trindade de Sá Furtado*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria**

Por despacho do vice-reitor de 21-6-96:

Designados para fazerem parte do júri de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado requerido pela licenciada Maria Isabel Pereira Barreto os seguintes professores de áreas afins:

- Professor Doutor Luís Filipe Silva de Castro Vilas Boas, professor associado do Instituto Superior Técnico.
 Professora Doutora Maria Helena Ferreira da Silva Florêncio, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
 Professora Doutora Maria de Lurdes Afonso Barreira Alves de Mira, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

21-6-96. — O Vice-Reitor, *Luís Silva Carvalho*.

Faculdade de Ciências

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 28-5-96, proferido por delegação:

Prof. Doutor Mário Albino Pio Cachão — contratado provisoriamente, por um quinquénio, como professor auxiliar, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a 4-5-96.

18-6-96. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Aviso. — Faz-se público que, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra afixada no átrio da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, bloco C5, 2.º piso, Campo Grande, 1700 Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de uma vaga na categoria de assessor principal de biblioteca e documentação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 102, de 2-5-96.

20-6-96. — A Presidente do Júri, *Maria Alzira Bessa Almofter de Moura Ferreira*.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 29-7-95, proferido por delegação:

Licenciada Susana Monteiro da Câmara e Sousa, assistente — rescindido o contrato, com efeitos a 1-9-95. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-6-96. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o despacho de 2-1-96, publicado no DR, 2.ª, 32, de 7-2-96, rectifica-se que onde se lê «Licenciada Maria de Deus Corceiro de Carvalho, assistente — prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a 14-7-96» deve ler-se «Licenciada Maria de Deus Corceiro Carvalho, assistente — prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a 13-7-96».

12-6-96. — O Secretário Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Faculdade de Farmácia

Por despacho do vice-reitor de 18-6-96, proferido por delegação do reitor:

Homologada a eleição do Doutor José Joaquim Costa Cabrita da Silva, professor associado da Faculdade de Farmácia, como presidente do conselho pedagógico da mesma Faculdade, com efeitos a 31-5-96. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-6-96. — A Administradora, *Maria José Faria de Freitas*.

Faculdade de Letras

Por despacho do vice-reitor de 4-6-96, proferido por delegação do reitor:

Fernando José Patrício de Lemos, assistente — prorrogado o contrato por mais um biénio, com efeitos a partir de 18-7-96. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-6-96. — A Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Faculdade de Medicina

Por despacho do presidente do conselho científico de 18-6-96 por delegação do reitor:

Designados para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pelo licenciado Daniel Tomás Canário Ferreira:

Presidente — Doutor Carlos Soares Ribeiro, professor catedrático desta Faculdade.

Vogais:

Doutor Afonso Camilo Rodrigues Fernandes, professor auxiliar convidado desta Faculdade.

Doutor Luís Filipe Sobral da Silva Carvalho, professor associado desta Faculdade.

20-6-96. — O Director, *J. Martins e Silva*.

Aviso. — Avisam-se os interessados de que se encontra afixada no átrio da Secção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Lisboa a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno geral de acesso para o provimento de cinco lugares de segundo-oficial do quadro da Faculdade de Medicina de Lisboa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 299, de 29-12-95.

24-6-96. — O Presidente do Júri, *J. Martins e Silva*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do presidente do conselho científico de 18-6-96, proferido por delegação:

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Ciências da Educação, requeridas pela licenciada Olga Maria de Araújo Cunha Rocha da Costa e Silva:

Doutora Maria Teresa de Lemos Correia Cordeiro Estrela, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor Agostinho Dias de Sousa Ribeiro, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutor Abílio Tavares Cardoso, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

19-6-96. — O Presidente do Conselho Directivo, *Albano Cordeiro Estrela*.

Museu e Laboratório Zoológico e Antropológico

Por despacho do vice-reitor de 20-6-96, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Maria da Graça Morgado Ramalhinho, investigadora principal do Museu e Laboratório Zoológico e Antropológico desta Universidade — concedida equiparação a bolsista no País, no período de 23-6 a 9-7-96. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-6-96. — A Administradora, *Maria José Faria de Freitas*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, alterado pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, adaptado à Região pelo Dec. Leg. Reg. 14/89, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de informática, com vista ao preenchimento de duas vagas na categoria de programador-adjunto de 2.ª classe do quadro provisório de pessoal não docente da Universidade da Madeira, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 22, de 26-1-96, se encontra afixada, para consulta dos interessados, nas instalações à Rua do Castanheiro, Centro Comercial do Castanheiro, 1.º piso, na cidade do Funchal.

Nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, alterado pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, da referida lista cabe recurso, a interpor para o dirigente máximo do serviço, no prazo de oito dias a partir da data do registo da comunicação da lista aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

18-6-96. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Ruben Antunes Capela*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Serviços de Acção Social

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, após homologação, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de três lugares de segundo-oficial da carreira administrativa do quadro de pessoal dos Serviços, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 39, de 15-2-96, se encontra afixada, a partir desta data, no átrio das instalações destes Serviços, na Rua do Forno, 30, 4700 Braga, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

Da presente lista cabe recurso, no prazo de 10 dias úteis a contar do registo da comunicação oficial que remete fotocópia da referida lista aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias.

20-6-96. — O Administrador para a Acção Social, *Armando Maria da Cunha Osório Araújo*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho da administradora para a Acção Social da Universidade Nova de Lisboa de 29-4-96, proferido por delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar da categoria de segundo-oficial do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga acima referida e para as que ocorrerem no prazo de um ano.

3 — Legislação aplicável:

- Dec. Regul. 20/85, de 1-4;
- Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
- Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

4 — Conteúdo funcional — o constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

5 — Local e condições de trabalho — o local situa-se em Lisboa e o vencimento é o correspondente ao escalão aplicável à respectiva categoria, constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8;
- b) Ser terceiro-oficial administrativo com o mínimo de três anos na categoria e classificação de *Bom*, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- c) O exercício de funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional, que visam, respectivamente, os objectivos referidos nas als. b) e d) do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

8 — Formalização das candidaturas — os candidatos devem apresentar requerimento, a elaborar de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido à administradora dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, Rua de D. Pedro V, 130, 1250 Lisboa, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, Expediente Geral e Arquivo, dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal se registado até ao último dia do prazo do concurso.

9 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Declaração, passada pelo serviço de origem, na qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- c) Documento comprovativo das habilitações;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, que descreva as tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas, pelo menos durante os últimos três anos;

- e) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos três anos;
f) Fotocópia do bilhete de identidade.

10.1 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que o candidato declare no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

10.2 — Os funcionários pertencentes aos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

11 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, na Repartição Administrativa dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa.

13 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Engenheira Maria do Céu dos Santos Fonseca Martins Amaral, administradora para a Acção Social da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Maria Adelaide da Costa Anceriz Martins, chefe de repartição dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Francisco Ferreira Nicolau, chefe de repartição dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Rui Fernando Vieira Alexandre, chefe de secção dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa.
Isabel Maria Rodrigues da Costa Oliveira Gama, chefe de secção dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa.

17-6-96. — A Administradora para a Acção Social, *Maria do Céu Amaral*.

Faculdade de Ciências Médicas

Por despacho de 20-5-96 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Doutor João Pedro Pereira Gorjão Clara — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado com agregação, na área de Medicina, a tempo parcial (30%), por conveniência urgente de serviço e em acumulação, a partir de 1-4-96, por um ano.

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O Doutor João Pedro Pereira Gorjão Clara licenciou-se em Medicina em 1969 pela Universidade de Lisboa, com a classificação final de 17 valores.

Fez toda a sua carreira universitária e hospitalar na Faculdade de Medicina de Lisboa e no Hospital de Santa Maria.

No que diz respeito à carreira hospitalar, efectuou os internatos médicos de Medicina Interna e de Cardiologia, conquistando sempre as mais altas classificações.

É actualmente, por direito conquistado, através de provas públicas (19 valores e um 1.º lugar entre numerosos concorrentes), chefe de serviço hospitalar.

Prestou, na Universidade de Lisboa, provas de doutoramento em Medicina, tendo sido aprovado, por unanimidade, com distinção e louvor, em Dezembro de 1990. Este passo da carreira académica foi o corolário natural de uma participação constante na docência da matéria médica em algumas disciplinas do currículo pré-graduado, com destaque para a Medicina Interna.

Em 1995 concorreu ao título de agregado do 7.º grupo (Medicina Interna) da Faculdade de Medicina de Lisboa, tendo sido aprovado.

É autor de 181 publicações científicas, entre artigos, *abstracts* e revisões de conjunto, mais de metade como primeiro autor, em revistas nacionais e algumas estrangeiras. Apresentou 197 comunicações em congressos, simpósios, reuniões ou encontros de medicina, em Portugal e no estrangeiro, e assistiu com participação activa em quase outro tanto destes acontecimentos científicos médicos.

Tem como temas de investigação preferenciais os relacionados com hipertensão arterial e a gerontologia, as condicionantes ambientais e alimentares na doença hipertensiva e os sistemas oxidantes na patologia cardiovascular. Criou e dirigiu uma consulta especializada de hipertensão arterial do idoso.

É laureado com quatro prémios de investigação.

É membro efectivo de várias sociedades científicas e colabora regular e activamente na feitura de revistas relacionadas com a medicina.

A qualidade do currículo científico, pedagógico e de investigador justificariam só por si o parecer favorável à sua contratação como professor auxiliar convidado da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, mas não menos importantes são as suas excepcionais qualidades de competência e dedicação e o desejo constante de progresso, para si e para o grupo onde se inclui.

O conselho científico, na sua reunião de 12-3-96, em face dos pareceres subscritos pelos Profs. Doutores Armando Octávio Carvalho de Sales Luís, João Francisco Martins Correia e Ana Maria Branco Aleixo, deliberou, por unanimidade, convidar o Doutor João Pedro Pereira Gorjão Clara como professor auxiliar convidado de medicina desta Faculdade.

O Presidente do Conselho Científico, *J. A. Esperança Pina*.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

20-6-96. — O Director, *Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira*.

Por meu despacho de 28-5-96, proferido no uso de delegação de competências:

Licenciado Luís Alfredo Pires de Távora Távora, assistente convidado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 2 a 8-6-96.

Por meu despacho de 30-5-96, proferido no uso de delegação de competências:

Doutor José Miguel Barros Caldas de Almeida, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 3 a 9-6-96.

Por meu despacho de 11-6-96, proferido no uso de delegação de competências:

Doutor Mário Gentil Quina, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 21 a 30-6-96.

11-6-96. — O Director, *Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso. — Torna-se público que ao concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 127, de 31-5-96, para provimento de duas vagas de técnico-adjunto de 1.ª classe de BD, não houve candidaturas, ficando deserto o referido concurso.

24-6-96. — A Secretária, *Ana Maria Monterrozo Carneiro*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Por despacho de 19-6-96 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Álvaro Alberto de Matos Ferreira da Cunha — concedida equiparação a bolseiro de 24 a 30-6-96.

20-6-96. — Pela Directora de Serviços, (*Assinatura ilegível*.)

Faculdade de Farmácia

Por despachos de 17-6-96 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferidos por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José Luís Fontes da Costa Lima, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 31-8 a 8-9-96.

Licenciado Fernando Manuel Gomes Remião, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País, no período de 22 a 25-9-96.

Licenciada Paula Cristina Branquinho de Andrade, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País, no período de 23-6 a 7-7-96.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de oficial administrativo principal do quadro da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 109, de 10-5-96, que poderá ser consultada na referida Faculdade, sita na Rua de Aníbal Cunha, 164, Porto.

18-6-96. — A Presidente do Júri, *Maria Noémia Lopes Machado de Sousa*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Por despachos reitorais de 18-6-96:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri da equivalência ao grau de doutor no ramo de Física, do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, requerida pela licenciada Filomena Maria Maciel Nunes:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

- Doutora Ana Maria Carvalho Barbosa Cruz Sousa Eiró, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutora Lídia dos Santos Ferreira, professora associada do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutora Maria Raquel Nunes Pereira Crespo Fiadeiro, professora auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Engenharia Agronómica, do Instituto Superior de Agronomia, pela Universidade Técnica de Lisboa, requeridas pela mestre Maria do Céu Machado Lavado da Silva:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

- Engenheiro Miguel Carlos de Moraes Pereira Coutinho, professor catedrático jubilado do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Roberto Salema de Magalhães Faria Vieira Ribeiro, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
- Engenheiro Jorge Francisco Pinto Ganhão, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Carlos José Rodrigues Júnior, investigador-coordenador do Centro de Investigação das Ferrugens do Cafeeiro do Instituto de Investigação Científica Tropical.

19-6-96. — A Vice-Reitora, *Maria da Conceição Peleteiro*.

Por despacho reitoral de 18-6-96:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, através do Instituto Superior Técnico, pela Universidade Técnica de Lisboa, requeridas pelo mestre José Manuel Ferreira das Dores Costa:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

- Doutor Juan Manuel Carrasco Solis, professor titular da Escuela Superior de Ingenieros Industriales, da Universidade de Sevilla, Espanha.
- Doutor Manuel de Medeiros Silva, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor João José Esteves Santana, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutora Maria Inês Silva de Castro Simas da Costa Freire, professora associada do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Manuel Lage Miranda Lemos, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Beatriz Mendes Batalha Vieira Vieira Borges, professora auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

21-6-96. — A Vice-Reitora, *Maria da Conceição Peleteiro*.

Serviços de Acção Social

Por despachos de 16-4-96 do administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa:

Nomeado o seguinte pessoal para os lugares do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, aprovado pela Port. 1193/95, de 2-10:

Nome	Categoria
Amaro de Sousa Ribeiro	Fiel de armazém.
Francelina Sousa dos Santos	Fiel de armazém.
Luísa Azevedo Gonçalves Dias Fernandes	Fiel de armazém.
Manuela da Conceição Santos Leitão ...	Empregada de bar/snack.
Maria de Fátima Correia de Almeida	Empregada de bar/snack.
Socioro.	
Maria da Glória da Silva Ramalho Rebelo	Empregada de bar/snack.
Rosa da Conceição Moura Ribeiro	Empregada de bar/snack.
Maria Isabel Moraes da Silva Ferro	Operadora de caixa.
Maria Manuela Silva Freire	Operadora de caixa.
Alzira Rainha dos Santos Natividade...	Cozinheira.
Ana Isabel Chatinha Pintão Reis	Cozinheira.
Aurora Maria Lobato	Cozinheira.
Fátima Fernandes Almeida Costa	Cozinheira.
Hortência Pereira da Costa	Cozinheira.
Isabel Jacinta Martins de Jesus	Cozinheira.
Laura Chaves dos Santos Ribeiro	Cozinheira.
Luísa Gomes Lopes Branco	Cozinheira.
Virgínia dos Santos Miguel	Cozinheira.
Rosália Maria Martins Coelho Lucas...	Cozinheira.
Maria Teresa dos Santos Esteves Vilela	Cozinheira.
Rosa Maria Garganta Vilela Sequeira...	Cozinheira.
Maria Teresa Mata	Cozinheira.
Maria Natália Carvalho Gregório Ma-	Cozinheira.
chado.	
Maria Manuela Paiva Carrola Félix ...	Cozinheira.
Maria Lopes Ribeiro	Cozinheira.
Maria Leonilda dos Santos Oliveira Ta-	Cozinheira.
vares.	
Maria Gomes da Conceição Afonso ...	Cozinheira.
Maria Francisca Rosa Guerreiro	Cozinheira.
Maria Fernanda Assunção Gomes	Cozinheira.
Maria Estela do Amaral Ribeiro Mendes	Cozinheira.
Maria do Carmo Relvas Caboz	Cozinheira.
Maria Carminda de Assunção Gomes	Cozinheira.
Martins.	
Maria Borges de Oliveira	Cozinheira.
Maria Belmira Martins	Cozinheira.
Maria Albertina Salvação Silva Costa	Cozinheira.
Maria Adília Pais Augusto Agostinho	Cozinheira.

(Visto, TC, 17-6-96. Não são devidos emolumentos.)

Por despachos de 15-4-96 do administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa:

Nomeado o seguinte pessoal para os lugares do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, aprovado pela Port. 1193/95, de 2-10:

Nome	Categoria
Maria Umbelina da Cunha Ferreira Ma-	Terceiro-oficial.
galhães.	
Maria Luísa Gonçalves Cavaco Alves dos	Terceiro-oficial.
Santos.	
Basílio Augusto Moraes Dias	Segundo-oficial.

(Visto, TC, 17-6-96. Não são devidos emolumentos.)

25-6-96. — O Administrador, *José Manuel Correia*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Por despacho de 27-3-96 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Licenciada Maria de Fátima Calça Amante — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado deste Instituto, em regime de tempo integral e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Visto, TC, 28-5-96. São devidos emolumentos.)

17-6-96. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Aviso. — No uso da delegação de competências conferida pelo despacho reitoral de 2-1-91, o presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas nomeou, em 27-3-96, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Estudos Africanos, requeridas pelo licenciado João António Pinote Salvado:

Presidente — Doutor João Baptista Nunes Pereira Neto, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

Vogais:

Doutor António César Gouveia de Oliveira, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor António Pedro Ribeiro dos Santos, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

19-6-96. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Aviso. — O conselho científico do Instituto Superior de Economia e Gestão na sua reunião de 20-6-96 aprovou o seguinte júri para as provas de mestrado em Economia e Política Social requeridas pelo licenciado Francisco José Duarte Nunes:

Presidente — Doutor José António Correia Pereirinha, professor associado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Alfredo Bruto da Costa, professor auxiliar da Universidade Católica Portuguesa.

Doutora Maria Manuela Brito Arcaño Marques da Costa, professora auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Instituto Superior Técnico

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 17-2-96:

Joaquim José Dias Leal Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar convidado, a 30%, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 17-2-96. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-6-96. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Alves Moreira*.

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou a proposta respeitante à contratação do engenheiro Joaquim José Dias Leal Fernandes como professor auxiliar convidado, a 30%, pelo período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos deste Instituto Doutor Ricardo Manuel Simões Bayão Horta, Doutor António de Pádua Loureiro e Doutor Manuel Maria Barreira Amaral Fortes.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o engenheiro

Joaquim José Dias Leal Fernandes preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

7-2-96. — O Vice-Presidente do Conselho Científico, *Francisco Lemos*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação, de 31-5-96:

Maria Isabel Lobato de Faria Ribeiro, professora associada a título provisório do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente para o mesmo cargo, com efeitos a partir de 1-2-96. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-6-96. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Alves Moreira*.

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

De acordo com os pareceres emitidos pelos professores catedráticos deste Instituto Doutor Afonso Manuel dos Santos Barbosa e Doutor João José dos Santos Sentieiro, que ficam arquivados no respectivo processo individual, o conselho científico deliberou que a Doutora Maria Isabel Lobato de Faria Ribeiro, professora associada de nomeação provisória, reúne as condições exigidas pela lei para o seu provimento definitivo na mesma categoria.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade dos professores catedráticos em exercício de funções.

13-3-96. — O Vice-Presidente do Conselho Científico, *Francisco Lemos*.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 14-6-96:

Pedro Alexandre Flores Correia — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 9-5-96, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-6-96. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Alves Moreira*.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 17-6-96:

Arsénio do Carmo Sales Mendes Fialho — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15-5-96, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

18-6-96. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Alves Moreira*.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 1-4-96:

Ana Maria Borregana Migueis Costa — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiária no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-4-96. (Visto, TC, 7-6-96. São devidos emolumentos.)

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação, de 14-6-96:

Rui Torres da Silva Couto — nomeado professor associado a título definitivo do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação, considerando-se exonerado do anterior lugar na mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

19-6-96. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Alves Moreira*.

Aviso. — *Admissão de pessoal docente.* — Está aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso público para recrutamento de docentes na categoria de professor auxiliar, a iniciar funções a partir da data do despacho autorizador para o Departamento de Engenharia Mecânica, Secção de

Mecânica Aeroespacial, área científica de Engenharia Aeroespacial (disciplinas de Estabilidade de Voo, Ensaios de Voo, Desempenho e Projecto Aeroespacial).

As condições de admissão estão expressas no Estatuto da Carreira Docente Universitária, de acordo com a Lei 19/80, de 16-7.

Os interessados devem dirigir-se à Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, para obterem uma ficha de candidatura.

São também necessários o certificado de habilitações e o *curriculum vitae*.

A efectivação da contratação dependerá de cabimento de verba e outras condicionantes, a definir pelo conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

18-6-96. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Alves Moreira*.

Edital. — O presidente do Instituto Superior Técnico, ao abrigo da competência que lhe foi conferida por delegação pelo despacho de 2-4-96, faz saber que se encontra aberto concurso documental, pelo período de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, para provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior Técnico dos seguintes lugares de professores associados do Departamento abaixo indicado:

Departamento de Engenharia de Minas — uma vaga.

Em conformidade com os arts. 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade (anexo i);
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do cap. 1;
- b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógica desenvolvidas.
Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de divulgação, etc.);
- c) Certidão do registo de nascimento;
- d) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- e) Certidão do registo criminal;
- f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
- g) Certificado, passado por dispensário oficial antituberculose, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
- i) Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as als. c) a h) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 197\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — 1 — O Instituto Superior Técnico comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

- a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
- b) Quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do art. 46.º e do n.º 1 do art. 50.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *DR* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles, mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do art. 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 2 do art. 44.º, arts. 46.º, 47.º, 48.º, n.º 2 do art. 49.º e arts. 50.º, 51.º e 52.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

24-6-96. — O Presidente, *Diamantino Freitas Gomes Durão*.

ANEXO I

Departamento de Engenharia de Minas

Professor associado — uma vaga, na área científica de Mineralurgia e Planeamento Mineiro.

Por despacho do presidente do conselho científico de 19-6-96:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Engenharia Química (Processos e Indústria) do Instituto Superior Técnico requeridas pela licenciada Maria João Martins Teixeira:

Presidente — Doutor Mário Guerreiro da Silva Ferreira, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutora Domingas do Rosário Veríssimo Jacinto Tavares de Oliveira, professora auxiliar da Universidade do Minho.

Doutora Benilde de Jesus Vieira Saramago, professora auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

21-6-96. — Pelo Presidente, *Fernando Moreira Serra*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despacho do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro de 12-6-96:

Licenciado José Jorge da Silva Teixeira — autorizada a rescisão do contrato do cargo de assistente estagiário a partir de 1-9-96. (Não carece de anotação do TC.)

19-6-96. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 31, de 6-2-96, referente às provas de doutoramento em Literatura Portuguesa requeridas pela licenciada Maria da Assunção Fernandes Morais Monteiro, novamente se publica:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

- Prof. Doutor Carlos António Alves dos Reis, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- Prof.ª Doutora Maria Paula Nina Morão, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Prof. Doutor Fernando José Baptista Martinho, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Prof.ª Doutora Laura Fernanda Crisóstomo Fraga da Silva Bulger, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

17-6-96. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Por despacho de 24-11-95 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciado Augusto Acácio de Moraes — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, em regime de tempo parcial, com uma carga horária não superior a seis horas semanais, correspondendo-lhe a remuneração mensal de 50% do vencimento, com efeitos reportados a 6-2-96, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 5-6-96. São devidos emolumentos.)

17-6-96. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa.*

Edital. — Dionísio Afonso Gonçalves, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico de Bragança, torna público, nos termos dos arts. 5.º, 7.º, 10.º, 15.º e 17.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, que:

1 — Está aberto, concurso documental, pelo prazo de 15 dias, para efeito de recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Educação deste Instituto, área científica de Psicologia Educacional, a que poderão concorrer:

- Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria que tenham obtido um diploma de estudos ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente;
- Os candidatos que, dispoendo de currículo científico, técnico ou profissional relevantes, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos na área científica em que é aberto o concurso;
- Os equiparados a professor-adjunto ou assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou da área científica em que é aberto o concurso e que satisfaçam os requisitos de habilitação e tempo de serviço indicados na al. a);
- Os professores-adjuntos de outra escola superior do ensino superior politécnico e da disciplina (ou área científica) para que é aberto o concurso.

2 — A apresentação das candidaturas deve ser feita através de requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Naturalidade;
- Data e local de nascimento;
- Residência actual;
- Estado civil;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Grau académico e respectiva classificação final;
- Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento referido no número anterior deverá ser acompanhado de:

- Certidão de registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;

- Cópia autenticada do diploma ou certidão de atribuição de grau académico;
- Dois exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que sejam enviadas cópias.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 191\$, a pagar por estampilha fiscal.

5 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos terão em conta o seu mérito científico e pedagógico e a sua relevância para a área em que é aberto o concurso e constituem condições de preferência:

- Licenciatura em Psicologia;
- Mestrado em Psicologia Educacional na vertente das representações sociais no contexto escolar;
- Longa experiência no domínio da formação inicial e contínua de professores;
- Conhecimentos sobre as representações sociais no contexto escolar da região de Bragança;
- Adequação dos seus currículos aos objectivos, funções e projectos da escola superior de educação.

6 — O júri reserva-se o direito de entrevistar os candidatos e terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Adalberto Vieira Dias de Carvalho, professor catedrático da Universidade do Minho.

Vogais:

Mestre Henrique da Costa Ferreira, professor-adjunto da Escola Superior de Educação deste Instituto.

Mestre José Manuel Rodrigues Alves, professor-adjunto da Escola Superior de Educação deste Instituto.

7 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou pelo correio, registadas, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, Apartado 38, 5300 Bragança.

8 — Das decisões finais do júri não cabe recurso, salvo quando arguidas de vício de forma.

17-6-96. — O Presidente, *Dionísio Afonso Gonçalves.*

Aviso. — Sob proposta do director da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto e nos termos do art. 29.º dos estatutos do Instituto Politécnico de Bragança e ainda do art. 35.º da Lei 54/90, de 5-9, passam a integrar o conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, além dos elementos já designados, as seguintes individualidades, com efeitos a partir de 7-11-95:

Prof. Doutor Armando Luís Ferreira Leitão, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Manuel Augusto Pina Marques, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia, do Porto.

Prof. Doutor Manuel da Ressurreição Cordeiro, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Prof.ª Doutora Maria Helena Freitas Melão de Barros, professora associada da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Paulo Jorge de Melo Matias Faria de Vila Real, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

14-6-96. — O Presidente, *Dionísio Afonso Gonçalves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Instituto Superior de Engenharia de Coimbra

Por despacho de 1-4-96 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, proferido por subdelegação:

Libânia Maria Baptista Rasteiro — nomeada terceiro-oficial do quadro, por um ano, em comissão e por conveniência urgente de ser-

viço, a partir de 1-4-96, convertendo-se a nomeação automaticamente em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, no seu termo. (Visto, TC, 12-6-96. São devidos emolumentos.)

24-6-96. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos César Coelho Viana Ramos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Dança

Por despachos do vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 7-6-96:

David Jonathan Fielding — rescindido, a seu pedido, o contrato de avença para a Escola Superior de Dança, com efeitos a partir de 10-6-96.

Ana Paulina Afonso Pires dos Santos — rescindido, a seu pedido, o contrato de avença para a Escola Superior de Dança, com efeitos a partir de 10-6-96.

(Isentos de fiscalização prévia.)

24-6-96. — A Presidente do Conselho Directivo, *Wanda Ribeiro da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Escola Superior de Gestão de Santarém

Aviso. — Encontra-se afixada na Escola Superior de Gestão de Santarém, Complexo Andaluz, Apartado 295, 2003 Santarém Codex, a lista de classificação final ao concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto, a que respeita o aviso publicado no *DR*, 2.ª, de 13-1-96.

3-6-96. — O Presidente do Júri, *Jorge Colaço Dias*.

Aviso. — Encontra-se afixada na Escola Superior de Gestão de Santarém, Complexo Andaluz, Apartado 295, 2003 Santarém Codex, a lista de classificação final ao concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto, a que respeita o aviso publicado no *DR*, 2.ª, de 17-2-96.

11-6-96. — O Presidente do Júri, *Jorge Colaço Dias*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 139, de 18-6-96, a p. 8066, a publicação referente a José Alberto dos Santos Marques, rectifica-se que onde se lê «José Alberto dos Santos Marques, técnico-adjunto especialista de 2.ª classe» deve ler-se «José Alberto dos Santos Marques, técnico-adjunto especialista».

20-6-96. — O Vice-Presidente do Instituto, *António Soares de Sousa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

Aviso. — Dando cumprimento ao estipulado na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, foram celebrados os seguintes contratos de trabalho a termo certo:

Cantoneiros de limpeza, pelo prazo de um ano e com início a 20-11-95:

João Manuel Guerra Quina.
Rosa Antunes Cordeiro.

Técnica superior de 2.ª classe — médica veterinária, pelo prazo de um ano com início a 4-12-95:

Maria José Estrela Godinho Correia.

Auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de um ano e com início a 2-11 e 4-12-95:

Rosa Maria Garção Cesário Ribeiro.
Maria de Fátima Pancada Cardoso Calixto.

Monitores de natação — técnicos auxiliares de 2.ª classe, pelo prazo de um ano e com início a 2-11-95:

José Fernando Ferreira Garcia de Vargas.
Hélder José Lopes Sousa Sancho.

Terceiro-oficial administrativo, pelo prazo de um ano e com início a 16-2-96:

Joana Maria Pimpão Garcia.
(Visados pelo TC.)

Telefonista, pelo prazo de seis meses e com início a 1-4-96:
Isabel Maria Caldeira Calado.

Auxiliar técnica, com início a 3-6-96 e pelo prazo de seis meses:

Fernanda Maria Loureiro Calado Baía Ferra.
(Não carecem de fiscalização do TC.)

13-6-96. — O Presidente da Câmara, *António Hemetério Airoso Cruz*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 4-6-96, foi renovado pelo período de seis meses, a partir do dia 12-6-96, o contrato de trabalho a termo certo com a Dr.ª Maria Joana Ferreira Magina dos Santos Madureira, jurista.

11-6-96. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Barroso de Almeida Barreto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

Aviso n.º 110/SRH/96. — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que, por meus despachos datados de 7 e 27-6-96, serão celebrados contratos de trabalho a termo certo, nos termos dos arts. 14.º e 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com os seguintes indivíduos:

Henrique José Henriques Zacarias Cabeças, categoria de engenheiro técnico civil de 2.ª classe (pessoal técnico), índice 265, escalão 1, com o vencimento de 138 500\$.

Maria Paula Faria Rego Morcela, categoria de engenheiro civil de 2.ª classe (técnico superior), índice 380, escalão 1, com o vencimento de 198 600\$.

Os contratos serão celebrados pelo período de um ano e produzirão todos os efeitos legais com todas as cláusulas constantes nos mesmos após a publicação do presente aviso no *DR*. (Isento de visto do TC.)

27-6-96. — O Presidente da Câmara, *José António Rondão Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o despacho do presidente da Câmara Municipal de 31-5-96, foram celebrados, nos termos do art. 14.º e da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, por urgente conveniência de serviço, contratos de trabalho a termo certo com José da Cruz Guerreiro Serrano, com a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, pelo prazo de seis meses, renovável, com início em 3-6-96. (Isento de visto do TC.)

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal renovou os contratos de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, celebrados com os seguintes munícipes:

Álvaro António da Conceição Alexandre, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110, por mais seis meses, com início em 1-7-96.

António Vaz Nunes, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110, por mais seis meses, com início em 1-7-96.

Rafael Ferreira da Silva, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110, por mais seis meses, com início em 1-7-96.

(Isentos de visto do TC.)

13-6-96. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o estipulado no n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, foram renovados por mais seis meses os contratos de trabalho a termo certo celebrados com Daniel Joaquim Mourão Tainha, Joaquim Manuel Neves Gomes e Clemente José Inverno de Almeida nas categorias de terceiro-oficial, motorista de pesados e motorista de transportes colectivos, com início em 1-7-96, respectivamente.

13-6-96. — O Presidente da Câmara, *Luís António Pita Ameixa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso. — Torna-se público que, por despacho de 27-5-96 da presidente da Câmara, foi prorrogado por igual conteúdo e período de tempo o contrato a termo certo com Vítor Manuel Meireles Gomes, como técnico superior de arquivo de 2.ª classe, a partir de 18-6-96.

29-5-96. — A Presidente da Câmara, *Edite de Fátima dos Santos Marreiros Estrela*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto na al. b) do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que foram celebrados contratos a termo certo com os seguintes trabalhadores:

Maria do Céu Lopes Rodrigues Brandão, auxiliar de serviços gerais, com início em 9-2-96 e pelo prazo de 12 meses, por despacho de 29-1-96.

Sérgio Miguel Ribeiro Afonso, auxiliar técnico, com início em 3-6-96, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 29-4-96.

(Isentos de visto do TC).

30-5-96. — A Presidente da Câmara, *Edite de Fátima dos Santos Marreiros Estrela*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso. — Nos termos do art. 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, submete-se à apreciação pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias, o seguinte projecto de aditamento e alteração da tabela de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais:

«Com vista ao cabal desempenho das competências cometidas à Câmara Municipal em matéria da vigilância e da luta epidemiológica contra a zoonose rábica animal está a proceder-se à construção de um canil municipal.

A utilização deste estabelecimento e dos serviços por ele prestados são passíveis de pagamento de taxas por parte dos seus utilizadores.

Com vista ao estabelecimento das taxas a cobrar pela utilização dos serviços prestados pelo canil municipal foi elaborado um estudo

em que participaram responsáveis e técnicos do Departamento do Ambiente e Equipamento, do qual resultou a seguinte proposta de aditamento à tabela de taxas em vigor:

CAPÍTULO XV

Utilização dos serviços do canil municipal

Artigo	Designação	Taxa (escudos)
101	Hospedagem e alimentação — por animal e por cada dia ou fracção	1 000
102	Captura de animais na via pública — por cada	5 000
103	Recolha de animais domésticos a pedido de particulares — por cada	2 500
104	Remoção de animais nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 317/85, de 2-8 — por cada ...	5 000
105	Occisão de animais — por cada	2 500

Observações

1.ª Sobre a prestação de serviços no canil municipal observar-se-ão as normas contidas no respectivo regulamento.

2.ª As taxas constantes da tabela são acumuláveis.

A observação 1.ª do capítulo VII da tabela de taxas em vigor sob a epígrafe «Ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização pública» isenta das taxas referidas no n.º 4 do art. 61.º, do n.º 5 do art. 62.º e no n.º 3 do art. 63.º as empresas concessionárias dos serviços públicos de transporte de passageiros, telégrafos e telefones e de distribuição de energia eléctrica e gás.

Esta isenção foi estabelecida numa época em que os referidos serviços eram explorados, normalmente, por empresas sem fins lucrativos.

Considerando, porém, que a tendência vai no sentido de privatizar tais empresas, que passam a funcionar em termos de sociedades comerciais e, conseqüentemente, com fins lucrativos e considerando que, normalmente, dos contratos de concessão constam os deveres e direitos das empresas concessionárias, não se justifica a manutenção da referida isenção na tabela de taxas.

Assim, propõe-se a revogação da referida isenção.

5-5-96. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*.

JUNTA DE FREGUESIA DE AFIFE

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica a alteração ao quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, com base no Dec.-Lei 247/87, de 17-6, criando agora um lugar de motorista, mediante proposta formulada por esta Junta de Freguesia em 29-4-96 e aprovada na Assembleia de Freguesia em sua sessão de 29-4-96:

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Existentes	A criar	Total
Pessoal administrativo	Oficial administrativo	Principal	0	0	0
		Primeiro-oficial	0	0	0
		Segundo-oficial	0	0	0
		Terceiro-oficial	0	0	0
		Auxiliar administrativo	1	0	1
		Motorista de pesados	0	1	1

15-5-96. — O Presidente, *Manuel Fernando Xavier Morais do Vale*.

JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA DE PAIO PIRES

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna pública a alteração ao quadro de pessoal desta Junta, aprovado em Assembleia de Freguesia na sua sessão ordinária de 30-4-96.

8-5-96. — O Presidente, *João Carlos Lopes Pereira*.

Alteração ao quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares				Total
			P	V	A eriar	A extinguir	
Administrativo	Oficial administrativo	Principal	-	1	-	-	(a) 4
		Primeiro-oficial	1	-	-	-	
		Segundo-oficial	1	2	-	2	
		Terceiro-oficial	1	2	-	2	
Auxiliar	Auxiliar técnico de BAD...	—	-	1	-	1	(b)-
	Coveiro	—	1	1	-	-	2
	Auxiliar de serviços gerais...	—	-	1	-	-	1
Operário qualificado	Pedreiro	Principal	1	-	-	-	(a) 2
		Operário	1	1	-	1	
Operário qualificado	Serralheiro civil	Principal	-	1	-	-	(a) 2
		Operário	1	-	-	-	
Operário simiqualificado	Jardineiro	Principal	-	-	-	-	(a) 2
Operário simiqualificado	Jardineiro	Operário	-	-	2	-	
Operário não qualificado	Cabouqueiro	—	-	1	-	-	1

(a) Dotação global.
(b) Carreira a extinguir.

JUNTA DE FREGUESIA DE ALMARGEM DO BISPO

Aviso. — *Alteração ao quadro de pessoal.* — Faz-se público que a Assembleia de Freguesia de Almargem do Bispo, na sua sessão ordinária de 26-4-96, deliberou por maioria, sob proposta da Junta de Freguesia, tomada na reunião realizada a 23-4-96, a alteração ao quadro de pessoal como se segue:

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categorias	Número de lugares	Escalaões e índices								Observações	
					1	2	3	4	5	6	7	8		
Administrativo	3	Oficial administrativo...	Oficial administrativo principal.	2	245	255	265	280	295					(a)
			Primeiro-oficial		215	225	235	245	255	265				
			Segundo-oficial		180	190	200	210	220	235				
			Terceiro-oficial		160	170	180	190	200					
Auxiliar	1	Auxiliar administrativo		1	110	120	130	140	155	170	185	200	(a)	
	1	Auxiliar de serviços gerais.		2	110	120	130	140	155	170	185	200		
	1	Cantoneiro de limpeza		4	120	130	140	150	165	180	195	210		
	1	Coveiro		2	120	130	140	150	165	180	195	210		
	1	Motorista		1	140	150	165	180	195	210	225	245		
	1	Motorista de transportes colectivos.		1	160	170	185	200	220	245				
Operário	2	Operário qualificado...	Pedreiro principal	1	180	185	190	200	210	225			(a)	
			Pedreiro		125	135	145	155	165	175	190	205		
	Calceteiro principal		1	180	185	190	200	210	225					
	Calceteiro			125	135	145	155	165	175	190	205			

22-5-96. — O Presidente, Mário F. Pedroso.

JUNTA DE FREGUESIA DE ARRANHO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, em sessão de Assembleia de Freguesia realizada em 26-4-96, sob proposta aprovada pela Junta de Freguesia em sua reunião de 6-4-96, foi aprovada a alteração ao quadro de pessoal desta Junta de Freguesia:

Quadro de pessoal — alteração

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalões								Número de lugares	Lugares providos	Lugares vagos	Proposta — Observações		
				0	1	2	3	4	5	6	7					8	
Pessoal administrativo	3	Oficial administrativo	Oficial administrativo principal	-	245	255	265	280	295				-	-	-	Dotação global.	
			Primeiro-oficial	-	220	230	240	250	260	270				-	-		-
			Segundo-oficial	-	200	210	220	230	240	250				-	-		-
			Terceiro-oficial	-	180	190	200	215	225					1	1		-
Pessoal auxiliar	1	Auxiliar administrativo		-	110	120	130	140	155	170	185	200	1	-	1	-	
	1	Auxiliar de serviços gerais		-	110	120	130	140	155	170	185	200	3	-	3	-	
	1	Coveiro		-	120	130	140	150	165	180	195	210	1	-	1	-	
	2	Motorista de pesados		-	135	145	160	175	190	205	220	235	1	-	1	-	
	1	Cantoneiro de limpeza		-	120	130	140	150	165	180	195	210	1	-	1	-	
Pessoal operário qualificado	2	Pedreiro	Operário principal	-	180	185	190	200	210	225			1	-	1	-	
			Operário	-	125	135	145	155	165	190	195	210			1	-	1
Pessoal operário não qualificado.	1	Cantoneiro (vias municipais)...	Operário	-	115	125	135	145	155	170	185	200	5	-	5	-	

O Presidente da Junta, *António Assis Ferreira*.

EDIÇÃO CRÍTICA DAS OBRAS DE EÇA DE QUEIRÓS

Sob a coordenação do Professor Doutor Carlos Reis, a versão, na sua autenticidade, da vasta obra de um dos mais significativos escritores e intelectuais portugueses da geração de 70. Uma colecção indispensável aos estudiosos da nossa literatura e amantes da escrita queirosiana.

Volumes já publicados:

- A CAPITAL! (começos duma carreira)
- O MANDARIM
- ALVES & C^ª
- TEXTOS DE IMPRENSA VI (da Revista de Portugal)



IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

R. D. Francisco Manuel de Melo, 5
1099 Lisboa Codex - Tel.: 385 39 96



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 360\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICAS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1050 Lisboa
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 1250 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4050 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex